

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 192/P/2010 (Programa de Desenvolvimento de Creches em Lisboa), **193/P/2010 e 194/P/2010**
pág. 1747

DIRECÇÕES MUNICIPAIS

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA
Atribuição de numeração de polícia
pág. 1749

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DO MAPA DE PESSOAL
Cessação de mobilidade interna na categoria - Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Mobilidade interna na categoria - Prorrogação de acordo de cedência de interesse público - Renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
pág. 1750

GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I
DIVISÃO DA ZONA SUL
Processos
pág. 1751

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos
pág. 1754

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II
DIVISÃO DA ZONA NORTE
Despacho n.º 3/DGU II/Fiscalização - Zona Norte/2010 - Processos
pág. 1758

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DE SÃO BENTO E UNIDADE DE PROJECTO DA MADRAGOA E SÃO PAULO
Processos
pág. 1761

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 1768

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições
pág. 1769

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 1769

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 1770

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 1771

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 1772

DIVISÃO DE MATAS

Despacho n.º 9/DMAU/DAEV/DM/2010 (Substituição)
pág. 1772

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Despacho n.º 16/DHURS/2010 (Substituição por motivo de férias) - **Processos**
pág. 1772

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 13/DRMM/DD/10
pág. 1773

DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA

Despacho n.º 04/DMAU/DRMM/DGF/2010
pág. 1773

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Processos - Revogação de despachos
pág. 1773

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

GABINETE DA DIRECTORA

Despacho n.º 3/DOIS/2010
pág. 1775

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Processos
pág. 1775

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Auto de consignação de trabalhos - Autos de recepção definitiva
pág. 1776

DEPARTAMENTO DE EMPREITADAS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS

Despacho n.º 3/DEPSO/2010
pág. 1776

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

Modelo de Anúncio do Concurso Público (Fornecimento e colocação de piso antiderrapante - Processo n.º 59/DMSC/DA/2010) - **N.ºs 143/10/DCEP, 144/10/DCEP, 145/10/DCEP, 147/10/DCEP, 148/10/DCEP e 150/10/DCEP - N.ºs 67/10/DMCRU e 68/10/DMCRU - N.ºs 51/10/UPBAB e 53/10/UPBAB - N.ºs 20/10/UPM e 23/10/UPM - N.ºs 22/10/UPSB-UPMSP e 23/10/UPSB-UPMSP**

pág. 1777

EDITAIS

N.ºs 74/2010, 75/2010, 76/2010 (Desocupação de jazigos municipais - Cemitério do Alto de São João), **77/2010** (Desocupação de ossários municipais - Cemitério do Alto de São João), **78/2010** (Restos mortais não reclamados - Cemitério dos Olivais), **79/2010** (Jazigo particular abandonado - Cemitério do Alto de São João), **80/2010** (Desocupação de columbários municipais - Cemitério do Alto de São João), **81/2010** (Restos mortais não reclamados - Cemitério dos Olivais), **82/2010** (Covais a desocupar e anuidades em atraso) e **83/2010** (Reunião Extraordinária - 29 de Setembro, às 9:30 horas)

pág. 1788

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 192/P/2010

Programa de Desenvolvimento de Creches em Lisboa

Os estudos respeitantes à demografia na cidade de Lisboa revelam uma diminuição gradual do número total de cidadãos que habitam no perímetro urbano. Este fenómeno, que tem repercussões negativas profundas na dinâmica social e económica da cidade, exige uma resposta global e integrada em especial por parte do Município, designadamente promovendo acções tendentes à fixação de população.

Por outro lado, e no quadro da melhoria do apoio social e da qualidade de vida dos cidadãos residentes, torna-se também necessário melhorar as infra-estruturas de apoio à população que habita já em Lisboa, designadamente no que respeita à prestação de serviços no âmbito do apoio à primeira infância.

Neste contexto, considerando os resultados de trabalho de diagnóstico elaborado sobre esta matéria, a construção de novas creches foi estabelecida como medida prioritária no programa de governo da cidade sufragado no último acto eleitoral, impondo-se por isso desenvolver acções tendentes à sua execução.

A necessidade de implementar a oferta em número de lugares em creche de forma a reduzir e/ou eliminar os défices identificados nas diferentes freguesias da cidade, em especial nas freguesias em que se verifica um maior aumento da população jovem, constitui pois um objectivo essencial na prossecução de uma política de serviços de proximidade, centrada na resposta às necessidades e expectativas das pessoas.

Em face do exposto, e tendo presente, designadamente, as competências que me são cometidas pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

Pelo presente despacho é criado o Programa de Desenvolvimento de Creches de Lisboa («Programa») e respectivo Grupo de Execução, a quem competirá a coordenação da respectiva implementação, monitorização e avaliação.

Artigo 2.º

Objectivos do Programa de Desenvolvimento de Creches de Lisboa

1 - Constituem objectivos do Programa:

- a)* Dotar a cidade de Lisboa de uma rede de creches da rede pública que promova uma melhor taxa de cobertura face às necessidades identificadas, através da criação de 2500 lugares;
- b)* Criar condições para a progressiva qualificação dos equipamentos existentes.

2 - Sem prejuízo da aplicação dos recursos do Município de Lisboa no âmbito do presente Programa, a concretização dos objectivos estabelecidos no número anterior é feita também em parceria e articulação com Instituições Particulares de Solidariedade Social, bem como com outras entidades públicas ou privadas que pretendam e revelem condições para se associar ao Programa.

Artigo 3.º

Fases do Programa

1 - O Programa é executado nas seguintes três fases:

- a)* Planeamento, a concluir até ao final de 2010 em que, em face do documento de avaliação já produzido pelos Serviços Municipais competentes, são identificados os recursos materiais e financeiros necessários e adequados à implementação dos lugares em creche, em cada freguesia e/ou respectiva envolvente, de acordo com as necessidades diagnosticadas, com vista à futura afectação dos recursos à prossecução dos objectivos e à criação de um plano de implementação;
- b)* Execução, a concluir até ao final de 2013, a criação efectiva dos equipamentos, de acordo com o plano de implementação;
- c)* Avaliação final, em que, uma vez concluído o Programa, é feita a avaliação global do mesmo através da elaboração de um Relatório Final.

2 - As actividades a desenvolver nas várias fases do Programa deverão ser realizadas em articulação com os Serviços aos quais competirá a sua execução.

3 - A terceira fase prevista na alínea *c)* do n.º 1 não prejudica a avaliação periódica e intercalar do cumprimento dos objectivos do Programa.

Artigo 4.º

Âmbito das acções a desenvolver

1 - Através dos técnicos designados para o efeito, a fase Planeamento será assegurada pelo Pelouro do Urbanismo, o qual será responsável por:

- a) Escolha dos terrenos susceptíveis de acolher a criação de equipamento de apoio à infância (creches), em articulação estreita com os vários Serviços da CML, Juntas de Freguesia e demais entidades que se venham a revelar convenientes;
- b) Elaboração do levantamento topográfico dos terrenos e identificação dos cadastros das redes de infra-estruturas;
- c) Desencadear os procedimentos necessários à criação dos referidos equipamentos junto do Departamento de Património da CML;
- d) Elaboração de estudo da implantação dos equipamentos nos terrenos;
- e) Caracterização geotécnica e geológica dos terrenos;
- f) Desenvolvimento de contactos junto das entidades competentes, tendo em vista a conformidade do plano de implementação com as normas legais em vigor e, consequentemente, a preparação do processo de certificação dos equipamentos;
- g) Elaboração de minutas das peças concursais necessárias ao eventual lançamento de um procedimento de contratação pública de âmbito internacional com a colaboração dos Serviços competentes da DMPO.

2 - O Grupo de Execução é responsável pela coordenação das fases de Execução e Avaliação Final do Programa, ao qual compete, sem prejuízo das competências dos dirigentes dos Serviços intervenientes, assegurar a execução de todas as operações necessárias, designadamente:

- a) Acompanhar a implementação dos projectos consequentes pelos vários Serviços;
- b) Elaborar relatórios trimestrais de avaliação da execução, sem prejuízo da elaboração do Relatório Final previsto no artigo anterior.

Artigo 5.º

Constituição do Grupo de Execução

1 - O Grupo de Execução será constituído pelos seguintes elementos:

- a) João Wengorovius Meneses, director da Direcção Municipal de Acção Social, Educação e Desporto, que coordenará;
- b) Um técnico do Departamento de Acção Social;
- c) Um técnico da Direcção Municipal de Gestão Urbanística;
- d) Um técnico da Direcção Municipal de Projectos e Obras;
- e) Um técnico do Departamento de Património Imobiliário.

2 - Os técnicos referidos no número anterior serão designados pelo director municipal ou pelo director de departamento, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente despacho.

3 - No exercício das suas funções, o Grupo de Execução responde funcionalmente perante o director municipal de Acção Social, Educação e Desporto.

Artigo 6.º

Colaboração dos vários Serviços

Todos os Serviços devem prestar colaboração ao trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Creches de Lisboa.

Artigo 7.º

Disposições finais

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/09/15.

O Presidente,
(a) *António Costa*

Despacho n.º 193/P/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 67/2007, de 31/12, os Vereadores em regime de tempo inteiro podem constituir um Gabinete de Apoio Pessoal composto por um Adjunto e um Secretário.

Por sua vez, dispõe o n.º 3 do artigo 74.º da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a nomeação e exoneração dos membros dos Gabinetes de Apoio Pessoal cabe ao Presidente da Câmara Municipal, competência que, nos termos do disposto no n.º 8 Deliberação n.º 1114/CM/2009, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 821, de 12 de Novembro de 2009, e da alínea b) do n.º 4 do ponto III do Despacho n.º 166/P/2009, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa delegou nos Vereadores relativamente aos membros dos respectivos Gabinetes.

Assim, e em face ao exposto:

- a) Determino, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 67/2007, de 31/12, e do n.º 8 da Deliberação n.º 1114/CM/2009, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 821, de 12 de Novembro de 2009, e da alínea b) do n.º 4 do ponto III do Despacho n.º 166/P/2009, publicado no

1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, a exoneração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, da Dr.ª Inês Gomes da Graça Matias, das funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, para as quais fora afectada através do Despacho n.º 183/P/2009, publicado no *Boletim Municipal* n.º 825, de 2009/12/10;

- b) À Senhora Vereadora das Finanças, Recursos Humanos e Património, para os devidos efeitos;
c) Seguidamente publique-se em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2010/07/28.

O Vereador,

(a) *José Sá Fernandes*

Despacho n.º 194/P/2010

Considerando que urge proceder ao cabimento da acção judicial interposta pela empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S. A., no âmbito da Empreitada n.º 79/DCCE/DPOME/04 - Escola do Bairro do Armador;

Determino a elaboração da 17.ª Alteração ao Orçamento de 2010, transposto de 2009, de acordo com o seguinte quadro:

Unid: Euro

Orgânica	Económica	Código Plano	Anulação	Reforço
14.01	07.01.04.01.01	05/02/A101/03	16.000 €	
14.01	07.01.04.01.01	05/02/A101/05	4.200 €	
14.01	07.01.04.01.01	05/02/A101/06	300 €	
14.01	07.01.04.01.01	05/02/A102	27.360 €	
14.01	07.01.04.01.01	05/02/A103	81.000 €	
14.01	07.01.10.01	05/02/A104	6.140 €	
14.01	07.01.11.01	05/02/A104	5.000 €	
14.01	07.01.15.01	05/02/A104	10.000 €	
11.02	07.01.03.01.02	10/01/A102/08	130.449 €	
11.02	07.01.03.01.02	10/01/A101/04		263.290 €
11.02	06.02.03.03	10/01/A101/04		17.159 €

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/09/20.

O Presidente,

(a) *António Costa*

Proposta n.º ... /2010

17.ª Alteração Orçamental

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando a realização da 17.ª Alteração ao Orçamento de 2010, transposto de 2009, por despacho de Sua Ex.ª o Sr. Presidente.

Proponho que a Câmara ratifique, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao Orçamento 2010, transposto de 2009, conforme o despacho em anexo.

Paços do Concelho de Lisboa, em ... Setembro de 2010.

A Vereadora,

Maria João Mendes

DIRECÇÃO MUNICIPAL

SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE ALVARÁS, ESCRIVANIA E TOPONÍMIA

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

Processo n.º 2701/DOC - Fundação Mário da Cunha Brito. - Ao prédio - obra n.º 24 912, situado na Rua Vinte e Quatro do Bairro da Encarnação, n.º 2 e n.º 4 (moradias geminadas), são atribuídos mais os n.ºs 4-A e 4-B, ficando a moradia com os n.ºs 4-A, 4-B e 4.

Processo n.º 3796/DOC - Prediery - Empreendimentos, Comércio e Gestão Imobiliária, S. A. - Ao prédio - obra n.º 67 527, situado na Travessa da Cova da Moura, são atribuídos os n.ºs 24 e 24-A de polícia.

Processo n.º 21 945/CML - Banco Santander Totta, S. A. - Ao prédio - obra n.º 26 568, situado na Rua de Belém, n.ºs 101 a 105, tornejando para a Travessa da Praça, n.ºs 2 a 14 e Rua Vieira Portuense, n.ºs 86 a 92, são suprimidos os n.ºs 101 e 105 na Rua de Belém, ficando o prédio com o n.º 103 na Rua de Belém, os n.ºs 2 a 14 na Travessa da Praça e os n.ºs 86 a 92 na Rua Vieira Portuense.

Processo n.º 22 949/CML - Leonardo Freitas Lopes Farinha. - Ao prédio - obra n.º 66 221, situado na Rua Vila Correia, n.º 6, com traseiras para a Rua Bartolomeu Dias, porta s/n.º, é atribuído o n.º 88 neste arruamento, ficando o prédio com o n.º 6 na Rua Vila Correia e o n.º 88 na Rua Bartolomeu Dias.

Processo n.º 23 507/CML - Eurober - Sociedade de Construções, Ltd.ª. - Ao prédio - obra n.º 67 301, são atribuídos os n.ºs 403-BA, 403-BB, 403-BC, 403-B e 403-BD na Estrada de Benfica (atribui-se assim esta numeração para não alterar a já existente).

Obra n.º 35 035 - Ligio Colaço de Sandes. - Ao prédio - obra n.º 35 035, situado na Rua do Manuelzinho d'Arcolena (Bairro de Caselas), n.ºs 2 e 4 (moradias geminadas), são atribuídos mais os n.ºs 2-A e 4-A, ficando, as moradias com os n.ºs 2-A e 2 e os n.ºs 4 e 4-A na Rua do Manuelzinho d'Arcolena.

Obra n.º 67 711 - José Fernando da Costa Gonçalves. - Ao prédio - obra n.º 67 711, são atribuídos os n.ºs 67-A e 67 na Rua Raul Proença.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NÚCLEO DE GESTÃO DO MAPA DE PESSOAL

Cessação de mobilidade interna na categoria

DMASED/DEJ - Anabela Saraiva Rodrigues, técnica superior (serviço social), trabalhadora n.º 059046, cessou a mobilidade interna na categoria na Câmara Municipal de Loures, em 20 de Setembro de 2010.

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

DMASED/DEJ/Divisão de Apoio Socioeducativo - Maria Elisa Lapa Correia, trabalhadora n.º 955437, assistente operacional (Área de Auxiliar Educativa), desligada do serviço a partir de 2010/08/22, por despacho de 2010/09/17, do director municipal de Recursos Humanos, ao abrigo do Despacho de subdelegação de competências, n.º 16/P/2010, de 18 de Janeiro de 2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010.

Mobilidade interna na categoria

DMC - Maria Paula Mascarenhas Serra de Sousa Cerejeiro, técnica superior, trabalhadora n.º 734205 - Por despacho de 2010/09/10 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade interna na categoria para o Museu da Presidência da República, por 18 meses, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

Prorrogação do acordo de cedência de interesse público

DMPO/DEPSO - Maria Margarida Leite Inácio Margalhau Nunes Parente Revês, técnica superior (engenheira civil), da EMEL, trabalhadora n.º 952808 - Por despacho de 2009/12/29 da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação do Acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de Dezembro de 2010.

Renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Direcção Municipal de Acção Social, Educação e Desporto / Departamento de Educação e Juventude - Em 2010/09/01, Ana Carina Caldeira Augusto, trabalhadora n.º 954617, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa),

até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Cátia Filipa Alves Botelho, trabalhadora n.º 954618, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 20/08/2010, Cecília do Rosário Rodrigues de Oliveira Coito Tavares, trabalhadora n.º 954639, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/10/19, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Elvira Garcez Miranda, trabalhadora n.º 954614, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 16/08/2010, Helena Sofia Varanda Pereira Vieira, trabalhadora n.º 954638, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/10/15, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Lúcia de Fátima Rodrigues Amaral Ching, trabalhadora n.º 954631, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Maria de Fátima Carvalho Teixeira Martins, trabalhadora n.º 954627, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Maria de Fátima Folgado Guerreiro Mateus, trabalhadora n.º 954612, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Mónica Sofia dos Santos Tavares Cabral, trabalhadora n.º 954620, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 2010/09/01, Orlanda Mendes Ribeiro, trabalhadora n.º 954624, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/08/31, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 05/08/2010, Paula Alexandra de Jesus Valadas, trabalhadora n.º 954592, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/05/04, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

- Em 20/08/2010, Vera Cristina dos Santos Resende Amador, trabalhadora n.º 954640, assistente operacional (Área de Auxiliar de Acção Educativa), até 2011/10/19, 2.ª renovação, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 2, por despacho de 2010/07/26, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

Direcção Municipal de Ambiente Urbano / Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos - Em 2010/03/04, Nuno Miguel Anjos dos Santos Costa, trabalhador n.º 955266, assistente operacional (Área de Auxiliar de Cantoneiro de Limpeza), até 2012/03/03, 1.ª renovação, ficando posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, no nível remuneratório entre 1 e 2, por despacho de 2009/12/30, da Sr.ª Vereadora da Área de Recursos Humanos, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03.

DIRECÇÃO MUNICIPAL GESTÃO URBANÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA I

DIVISÃO DA ZONA SUL

Processos despachados

Por despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado (por delegação e subdelegação de competências conferidas no Despacho n.º 166/P/2009, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824 - 1.º Suplemento, de 2009/12/03):

Aprovados

- 14/AE-EDI - Pizza na Brasa - Actividades Hoteleiras, Ltd.ª - Rua Duarte Pacheco Pereira, 7-B e 7-C - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos das especialidades: rede interna de águas residuais e pluviais; acústico; segurança contra incêndios. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, gás e águas.*
- 344/EDI - Imopedrouços - Sociedade Imobiliária, S. A. - Rua de Pedrouços, 105/105-C - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos das especialidades: estabilidade; escavação/contenção periférica; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; ventilação e exaustão de fumos; segurança contra incêndios; arranjos exteriores; demolição; ocupação de via pública; termo de responsabilidade do coordenador dos projectos das especialidades. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação dos projectos de electricidade, telecomunicações, gás e águas, bem como uma declaração de conformidade regulamentar.*

- 383/EDI - Helena Corrêa de Sá - Rua de S. Caetano, 30, com a Travessa do Chafariz das Terras, 1/3 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos das especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; segurança contra incêndios; demolição; ocupação de via pública; termo de responsabilidade do coordenador dos projectos das especialidades.*
- 451/EDI - KNGP - Construções, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 413/415 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos das especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; comportamento térmico; acústico; segurança contra incêndios. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de termo de responsabilidade do coordenador dos projectos das especialidades e certidão do registo predial actualizada.*
- 634/EDI - Américo Duarte Gomes Oliveira - Bairro das Terras do Forno - Rua Quinze, 14 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos das especialidades: estabilidade; rede interna de águas residuais e pluviais; segurança contra incêndios. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de comprovativo de pedido de aprovação do projecto de águas.*
- 672/EDI - Pedro Botelho de Amaral Afonso Alberto - Rua Pêro da Covilhã, 48 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, de um projecto de estabilidade e de um traçado da rede interna de águas residuais.*
- 1190/EDI/08 - Sétima Colina - Compra, Venda e Administração de Imóveis, Ltd.^a - Calçada Bento Rocha Cabral, 1 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, devem ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido pelo processo inicial, devendo ser pagas as respectivas taxas.*
- 1329/EDI/08 - Ana Maria de Moraes Pereira Merelo - Rua de S. Domingos, 103 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; alvará compatível com demolição.*
- 104/EDI/09 - Serafim de Paiva Gonçalves - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua Sete, 11 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração e livro de obra.*
- 382/EDI/09 - Teresa Margarida do Carmo Fragoso - Travessa do Livramento, 10/18 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; alvará compatível com demolição.*
- 193/EDI/09 - Imonônio - Imobiliária, S. A. - Rua António Enes, 1 a 3 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; termo de responsabilidade para a escavação/contenção periférica; alvará de construção; alvará de empreiteiro especializado em escavações/contenções; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; planta da cobertura com a localização dos colectores solares.*

Deferidos

1003/EDI/07 - Centro Social Paroquial Nossa Senhora dos Anjos - Rua Maria Andrade, 31/33, com a Rua Palmira, 18 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: estimativa actualizada; termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*

- 944/EDI/09 - Kartellon - Gestão Imobiliária, Ltd.^a - Rua do Instituto Industrial, 7-G/7-H - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos; termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; alvará compatível com demolição.*
- 951/EDI/09 - Ana Sofia Santos Belo - Rua da Estrela, 37 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*
- 1226/EDI/09 - Janelas Verdes - Sociedade de Projectos Imobiliários, Ltd.^a - Rua Tomás da Anunciação, 20/22 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos; termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; termo de responsabilidade para a escavação/contenção periférica; alvará de construção; alvará de empreiteiro especializado em escavações/contenções; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra; alvará compatível com demolição.*
- 1310/EDI/09 - Maria da Ponte Nunes - Rua de Campo de Ourique, 29/33 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração e livro de obra.*
- 1358/EDI/09 - Terraquinta - Gestão e Administração de Património Imobiliário, S. A. - Rua D. Francisco de Almeida, 4/4-A - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*

81/AE-EDI - Violet Mov, Ltd.^a - Rua da Moeda, 1-F/G - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*

Indeferidos

- 480/EDI - E.C.G.I. - Estudo, Construção e Gestão de Investimentos - Calçada da Ajuda, 104/112 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto no parecer desfavorável do IGESPAR, na necessidade de respeitar o Decreto-Lei n.º 220/2008 face às alterações profundas do projecto que consubstanciam uma nova proposta, na construção acima dos 3,5 m da cêrcea, do excesso de profundidade, na construção no logradouro. Com fundamentação de direito nas alíneas f) e l) do n.º 1 do artigo 50.º, artigo 53.º do RPDML, nos artigos 37.º, 40.º, 57.º e 58.º do RMUEL e nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*
- 574/EDI - Consequência Directa, Ltd.^a - Estrada de Benfica, 753 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de licenciamento de obra de construção. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto no desrespeito pela moda da cêrcea e pela profundidade de empenas. Com fundamentação de direito no incumprimento do artigo 50.º, n.º 1, alínea a) e alínea f) do RPDML e n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*

Por despacho do director de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 2008/01/29, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 2008/02/07 e rectificada pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 2008/03/06 e Despacho n.º 1/DMGU/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840, de 25 de Março de 2010):

Deferidos

- 563/OTR - Imonómio - Imobiliária, S. A. - Rua António Enes, com a Rua Pedro Nunes, 51 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*
- 1565/OTR - Teresa Margarida do Carmo Fragoso - Travessa do Livramento, 10 a 18 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de alteração.*

- 2319/OTR - Centro Social Paroquial Nossa Sr.^a dos Anjos - Rua Maria Andrade, 31/33, com a Rua Palmira, 18 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*
- 2847/OTR - Ana Maria de Moraes Pereira Merelo - Rua de S. Domingos, à Lapa, 103 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna, pinturas fosforescentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de obras.*
- 3775/OTR - Janelas Verdes - Sociedade de Projectos Imobiliários, Ltd.^a - Rua Tomás da Anunciação, 20/22 - Por despacho em 2010/09/13 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com pinturas fosforescentes e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de construção.*
- 4922/OTR - Terraquinta - Gestão e Administração de Património Imobiliário, S. A. - Rua D. Francisco de Almeida, 4/4-A - Por despacho em 2010/09/13 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de alteração.*
- 5013/OTR - Kartelln - Gestão Imobiliária, Ltd.^a - Rua do Instituto Industrial, 7-G/7-H - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser colocada sinalização de segurança de veículos com sinalização diurna e nocturna e sinais de aviso ou proibição. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de obras.*
- 6046/EDI - Ana Sofia Santos Belo - Rua da Estrela, 37 - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho. Terá de ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de alteração.*
- 6553/OTR - Miguel Coelho Vasconcelos Mendes Belo - Bairro da Calçada dos Mestres - Rua Um, 3 - Por despacho em 2010/09/08 - O pedido de emissão de alvará.
- 6569/OTR - Espaço Seiscentos - Sociedade Imobiliária, S. A. - Avenida do Restelo, 38/38-A - Por despacho em 2010/09/09 - O pedido de emissão de alvará.

Arquivado

405/AE-POL - Mário João dos Santos - Rua Melvin Jones, 4/4-B - Por despacho em 2010/08/09 - A declaração prévia de modificação do estabelecimento. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 106.º do CPA.*

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão da Zona Sul (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 02/DGU I/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 735, de 2008/03/20 e Despacho n.º 05/DGUI/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 764, de 2008/10/09 e Despacho n.º 2/DGUI/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 843, de 15 de Abril de 2010):

Deferidos

- 6311/OTR - Engeobra - Projectos e Obras de Engenharia, Ltd.^a - Rua Dr. António Martins, 20 - Por despacho em 2010/08/26 - O pedido de emissão de alvará.
- 6346/OTR - Marcos Rogério Visintin - Calçada do Galvão, 151 (Vila Martins, A-B, 4-5) - Por despacho em 2010/08/26 - O pedido de emissão de alvará.
- 6389/OTR - Trabugue - Empreendimentos Imobiliários, Ltd.^a - Travessa da Trabuqueta, 17 - Por despacho em 2010/09/02 - O pedido de emissão de alvará.

DIVISÃO DA ZONA OCIDENTAL

Processos despachados

Homologados

- 722/EDI/09 - New House, S. A. - Avenida Almirante Gago Coutinho, 70/70-A - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - O pedido de informação prévia. - *Nos termos da informação e despacho, é homologado parecer desfavorável com fundamento no parecer negativo do Departamento de Planeamento de Infra-estruturas. Por não haver alternativa de acesso à parcela municipal e à possibilidade de alienar parcela municipal. O pedido apresenta ainda um IUL superior ao permitido pelo RPDML (0,7).*
- 798/EDI - Hora de Ganhar, Ltd.^a - Rua Manuel Soares Guedes, 11 - 3.º esquerdo/3.º direito - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - O pedido de informação prévia. - *Nos termos da informação e despacho, é homologado parecer favorável.*

Aprovado

373/EDI - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Lisboa - Rua Cidade de Bolama, com a Rua Cidade de Bissau, lote 99-026 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/08/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, o deferimento da pretensão fica condicionado à apresentação, no prazo de 6 meses, dos seguintes projectos de especialidade: estabilidade; comportamento térmico; climatização.*

Aceites

- 125/AE-EDI - Mátria - Actividades Hoteleiras, Ltd.^a - Rua Gonçalves Crespo, 49-A, rés-do-chão - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de alteração.
- 139/AE-EDI - Júlio da Conceição Rodrigues, Ltd.^a - Rua do Vale Formoso de Cima, 138/138-B e 140/140-B - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de alteração.
- 141/AE-EDI - Restaurante Grelha Dom Feijão, Ltd.^a - Largo Machado de Assis, 7, galeria/Loja - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de alteração.
- 161/EDI - Condomínio do prédio - Rua do Dondo, lote 414 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/08/13 - A comunicação prévia da realização de obras de alteração.
- 598/EDI - Carlos Miguel Ferreira Matoso - Rua Frei Amador Arrais, 15, 1.º direito - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de alteração.
- 766/EDI - André Lourenço e Silva - Rua Sargento José Paulo dos Santos, 83 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de ampliação.

Deferidos

- 105/AE-EDI - Américo das Neves Nunes - Rua 1.º de Maio, ao Grafanil, 7/7-B - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/08/19 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração e livro de obra.*
- 121/AE-EDI - Tudo e Frio, Ltd.^a - Largo da Graça, 3, rés-do-chão - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/08/13 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração e livro de obra.*
- 758/EDI - Condomínio do prédio - VI (Rua do Sol, à Graça, 55 a 59), 3 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/10 - O pedido de licenciamento de obra de conservação. - *Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; alvará de construção; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.*
- 784/EDI/09 - Felipe Marcelino Branco Cândido - Rua Bernardo de Passos, 6/6-A - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/08/19 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos*

da informação e despacho, a licença em simultâneo com a licença de ocupação de via pública, fica condicionada ao pagamento das taxas respectivas e à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de alteração; termo de responsabilidade do director de obra de demolição; termo de responsabilidade para a escavação/contenção periférica; alvará de construção; alvará de empreiteiro especializado em escavações/contenções; apólice de seguro de acidentes de trabalho; apólice de seguro de responsabilidade civil; plano de segurança e saúde; livro de obra.

Rejeições

- 107/AE-EDI - Restaurante Cinco Santos, Ltd.^a - Rua Tomás Ribeiro, 65, rés-do-chão, loja HO.1 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto de que a ocupação do logradouro com aumento de área viola o P.P. da Garagem Militar; a área coberta não possui pé-direito regulamentar em parte da sua área, esse aumento implicaria a necessidade de criação de mais 3 lugares de estacionamento; não é esclarecida a questão dos vestiários/balneários; o termo de responsabilidade não discrimina toda a legislação aplicável. Com fundamentação de direito no n.º 1 do artigo 17.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 24.º do P.P. da Garagem Militar; alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do RPDML; Decreto-Lei n.º 243/86, de 20/08 e artigo 36.º do RJUE.*
- 605/EDI - Sociedade de Construções Magrape, Ltd.^a - Rua dos Lojistas, 5 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de construção. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto de que os elementos (peças desenhadas e ficha do INE) que instruem o processo não correspondem à situação encontrada em obra - prolongamento da laje e respectiva fundação, nem aquela que pode ser localizável - aproveitamento do desvão da cobertura (artigo 5.º do RGEU, artigo 79.º do RMUEL e Portaria n.º 232/2008). Por outro lado, não se encontra assegurado o efectivo cumprimento das normas urbanísticas aplicáveis; 30 % de área verde do logradouro e IO máximo de 0,50 [alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 47.º do RPDML]. Com fundamentação de direito no n.º 6 do artigo 11.º do RJUE.*
- 606/EDI - Sociedade de Construções Magrape, Ltd.^a - Rua dos Lojistas, 7 - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/09/09 - A comunicação prévia da realização de obras de construção. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto de que os elementos (peças desenhadas e ficha do INE) que instruem o processo não correspondem à situação encontrada em obra - prolongamento da laje e respectiva fundação, nem aquela que pode ser localizável - aproveitamento do desvão da cobertura (artigo 5.º do RGEU, artigo 79.º do RMUEL e Portaria n.º 232/2008). Por outro lado, não se encontra assegurado o efectivo cumprimento das normas urbanísticas aplicáveis; 30 % de área verde do logradouro e IO máximo de 0,50 [alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 47.º do RPDML]. Com fundamentação de direito no n.º 6 do artigo 11.º do RJUE.*

745/EDI - Homestation, Ltd.^a - Avenida Óscar Monteiro Torres, 60, 3.º direito - Por despacho do Sr. Vereador em 2010/07/12 - A comunicação prévia da realização de obras de demolição. - *Nos termos da informação e despacho, com fundamentação de facto de que não se verifica a legitimidade necessária para intervenção em parte comum, nem se comprova conhecimento e compromisso por parte do condomínio para execução de solução global que inclua demolição das fachadas originais, não se comprova um adequado comportamento térmico e ventilação. Com fundamentação de direito nos n.ºs 1 e 5 do artigo 10.º; n.º 6 do artigo 11.º e artigo 36.º do RJUE e ainda o n.º 1 e n.º 3 do artigo 47.º do RMUEL.*

Por despacho do director de departamento (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 2008/01/29, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 2008/02/07 e rectificada pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 2008/03/06, Despacho n.º 1/DMGU/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840, de 2010/03/28):

Deferidos

1013/OTR - Condomínio do prédio - Rua do Dondo, lote 414 - Por despacho em 2010/08/13 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de obras.*

1171/AE-OTR - Restaurante Grelha Dom Feijão, Ltd.^a - Largo Machado de Assis, 7-D, galeria/loja - Por despacho em 2010/09/06 - O pedido de isenção de entrega de projecto de demolição.

1234/AE-OTR - Dia Portugal - Supermercados, Sociedade Unipessoal, Ltd.^a - Avenida Marquês de Tomar, 44 - Por despacho em 2010/08/26 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega de elementos.

2858/OTR - Felipe Marcelino Branco Cândido - Rua Bernardo de Passos, 6/6-A - Por despacho em 2010/08/19 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em simultâneo com a licença de obras.*

3952/OTR - Fernanda Pires Gouveia Lobo - Rua Fernando Pedroso, 1 - Por despacho em 2010/08/19 - O pedido de emissão de alvará

4303/OTR - Oyvind Arne Jensen - Calçada de Santana, 120 - 3.º andar - Por despacho em 2010/06/22 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*

5297/OTR - André Lourenço e Silva - Rua Sargento José Paulo dos Santos, 83 - Por despacho em 2010/09/13 - O pedido de isenção de entrega do plano de ocupação de via pública.

6023/OTR - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Paço da Rainha, 44/46 - Por despacho em 2010/08/18 - O pedido de prorrogação do prazo por 45 dias para resposta a notificação.

Arquivados

1003/EDI/06 - Miguel Carneiro de Moura Crespo - Rua Francisco de Andrade, 9 - Por despacho em 2010/08/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.*

1066/EDI/07 - Rita Maria Bonifácio Simões Pereira - Rua Constantino Fernandes, 18 - Por despacho em 2010/08/18 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.*

1798/EDI/06 - Luís Pais Nobre - Avenida de Roma, 43 - Por despacho em 2010/08/17 - O pedido de licenciamento de obra de alteração. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.*

840/EDI - PDT - Projectos de Telecomunicações, S. A. - Avenida Almirante Gago Coutinho, 76 - Por despacho em 2010/09/01 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 110.º do CPA.*

842/EDI - PDT - Projectos de Telecomunicações, S. A. - Avenida Almirante Gago Coutinho, 78/78-A - Por despacho em 2010/09/01 - O pedido de licenciamento de obra de ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 110.º do CPA.*

5599/OTR - Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio - Bairro da Encarnação - Rua Vinte, 6 - Por despacho em 2010/08/17 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos de licença. - *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*

Por despacho do chefe da Divisão de Gestão da Zona Ocidental (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 02/DGU1/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 735, de 2008/03/20, Despacho n.º 05/DGU1/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 764, de 2008/10/09 e Despacho n.º 2/DGU1/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 843, de 2010/04/15):

Deferidos

3469/OTR - César M. Bessa Monteiro - Rua Diogo de Bernardes, 15, 2.º esquerdo - Por despacho em 2010/06/01 - O pedido de emissão de alvará.

3996/OTR - Lisgc - Sociedade de Gestão Imobiliária, Ltd.^a - Rua Silva e Albuquerque, 17/17-B - Por despacho em 2010/07/06 - O pedido de emissão de alvará.

4231/OTR - Maria de Fátima Brigida Frade dos Santos - Beco dos Ferreiros, 4/5 - Por despacho em 2010/06/11 - O pedido de emissão de alvará.

4487/OTR - Sinvegere, S. A. - Avenida Santa Joana Princesa, 10/10-B - Por despacho em 2010/06/22 - O pedido de emissão de alvará.

5362/OTR - Imoteka Teka Imobiliária, Ltd.^a - Avenida Almirante Gago Coutinho, 82/82-A - Por despacho em 2010/07/20 - O pedido de emissão de alvará.

- 5814/OTR - Martim D'Eça Leal - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a
- Rua Dr. Almeida Amaral, 14 - Por despacho em 2010/
/09/06 - O pedido de emissão de alvará.
- 5995/OTR - Sebastião Alves da Cruz - Rua Diogo Bernardes,
7, 1.º direito - Por despacho em 2010/08/11 - O pedido
de prorrogação do prazo para entrega de elementos.

Arquivados

- 829/EDI/09 - Yellowrose House - Empreendimentos Imobili-
ários, Ltd.^a - Rua Conde de Redondo, 9/11-A -
Por despacho em 2010/07/19 - O pedido de licenciamento
de obra de demolição. - *Nos termos da informação
e despacho, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*
- 4153/OTR/09 - Yellowrose House - Empreendimentos Imobi-
liários, Ltd.^a - Rua Conde de Redondo, 9/11-A -
Por despacho em 2010/07/19 - O pedido de emissão
de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da
informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º
do CPA.*
- 9425/OTR/09 - José Ramos Folgado - Rua do Vale Formoso
de Cima, 169/169-A - Por despacho em 2010/07/08 -
O pedido de entrega de elementos. - *Nos termos da
informação e despacho, ao abrigo do artigo 112.º
do CPA.*

Processos despachados

Por Deliberação Municipal:

Indeferido

1631/EDI/06 - Consulplano - Estudos, Projectos e Planea-
mento, S. A. - Avenida Almirante Gago Coutinho, 74/74-A
- Por Deliberação Municipal n.º 169/2009 aprovada por
unanimidade em sessão de Câmara realizada em 2009/02/
/25 - O pedido de licenciamento de obra de alteração
e ampliação. - *Nos termos da informação e despacho, com
fundamento no artigo 5.º do RGEU, n.º 3 do artigo 14.º
e alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 47.º do RPDML
e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*

Deferido

1409/EDI/08 - Rodrigo Pedro de Almeida Coutinho Falcão
- Praça das Novas Nações, 2, rés-do-chão esquerdo - Por
despacho do Sr. Vereador em 2009/02/27 - O pedido
de licenciamento de obra de demolição. - *Nos termos da
informação e despacho, deverá ser cumprido o artigo 135.º
do RGEU, bem como os Despachos n.ºs 53/75 e 149/P/86.
Terão também de ser cumpridas as disposições do Decreto
n.º 46 427 e Decreto-Lei n.º 273/2003. Qualquer dano
provocado nas edificações confinantes, proveniente
dos trabalhos de demolição, é da responsabilidade do titular
da licença de obras, que terá de proceder à sua reparação.
É da responsabilidade do titular da licença de obras a
manutenção da(s) fachada(s) e empena(s). A licença
em simultâneo com a licença de ocupação de via pública,
fica condicionada à junção de termo de responsabilidade.*

Rejeição

1163/EDI/08 - José Gonçalves Pereira - Rua General Garcia
Rosado, 15 - Por despacho do Sr. Vereador em 2009/01/
/22 - O pedido de licenciamento de obra de alteração.
- *Nos termos da informação e despacho, ao abrigo do
n.º 6 do artigo 11.º do RJUE.*

Indeferidos

- 556/EDI/08 - Rui Alberto Alexandre Terras - Rua Rafael de
Andrade, 26 - Por despacho do Sr. Vereador em 2009/
/02/13 - O pedido de licenciamento de obra de
ampliação. - *Nos termos da informação e despacho,
com fundamento no incumprimento do disposto na
alínea d), n.º 2 do artigo 31.º, alínea g), n.º 4 do mesmo
artigo e artigo 33.º do Regulamento do PDM.*
- 949/EDI/08 - Marcos Ferreira Helhazar - Bairro da Encarnação
- Rua Sete, 19 - Por despacho do Sr. Vereador em 2009/
/02/13 - O pedido de licenciamento de obra de
construção. - *Nos termos da informação e despacho,
com fundamento na Deliberação n.º 91/AM/2004;
nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 47.º do RPDML
e alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*
- 1489/EDI/08 - António Graça Gabriel - Rua Projectada
(Galinheiras) - Vivenda Gabriel - Por despacho do
Sr. Vereador em 2009/02/27 - O pedido de licenciamento
de obra de construção. - *Nos termos da informação
e despacho, com fundamentação de facto no parecer da
DMPU. Com fundamentação de direito no incumprimento
dos artigos 69.º e 70.º do RPDML e na alínea a)
do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.*

Por despacho do director de departamento (ao abrigo
da subdelegação de competências atribuída pelos Despacho
n.º 1/DMGU/2008, de 2008/01/29, publicado no *Boletim
Municipal* n.º 729, de 2008/02/07 e rectificada pelo
Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim
Municipal* n.º 733, de 2008/03/06, Despacho n.º 1/DMGU/
/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840, de 2010/
/03/28):

Deferidos

- 6446/OTR/08 - Rodrigo Pedro de Almeida Coutinho Falcão
- Praça das Novas Nações, 2, rés-do-chão esquerdo -
Por despacho em 2009/02/09 - O pedido de emissão
de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da
informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto
no Edital n.º 108/92, no que for aplicável. Licença em
simultâneo com a licença de demolição.*
- 7111/OTR/08 - José António Valentim Santos e outro -
Estrada de Chelas, 157 - Por despacho em 2010/05/
/14 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega
dos projectos de especialidades. - *Nos termos da
informação e despacho, é concedida a prorrogação
solicitada pelo prazo de 3 meses.*

- 593/OTR/09 - Pull And Bear - Portugal Confecções - Rua Morais Soares, 116/116-D - Por despacho em 2009/05/13 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável.*
- 810/OTR/09 - Carlos Augusto da Roza Leal - Rua António Ferreira, 10/10-B - Por despacho em 2010/04/21 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*
- 1069/OTR/09 - Condomínio do prédio - Rua Alves Paiva Fragoso, 48/48-B - Por despacho em 2010/04/21 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*
- 1596/OTR/09 - Maria Teresa Ferreira Trindade - Calçada do Grilo, 8/14 - Por despacho em 2010/04/28 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*
- 1677/OTR/09 - Valdeca, Ltd.ª - Rua Heróis de Quionga, 58 - Por despacho em 2010/04/09 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 3 meses.*
- 2001/OTR/09 - José Delgado Domingues Martins e outra - Calçada do Forte, 56/62 - Por despacho em 2010/05/14 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega de elementos de licença. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 1 ano.*
- 2086/OTR/09 - Sociedade Portuguesa de Reumatologia - Avenida de Berlim, 33 - Por despacho em 2009/05/08 - O pedido de emissão de licença de ocupação de via pública. - *Nos termos da informação e despacho, deverá ser cumprido o disposto no Edital n.º 108/92, no que for aplicável.*
- 2488/OTR/09 - José António Valentim Santos e outro - Estrada de Chelas, 157 - Por despacho em 2010/05/14 - O pedido de prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades. - *Nos termos da informação e despacho, é concedida a prorrogação solicitada pelo prazo de 15 dias.*

Por despacho do chefe da Divisão de Gestão da Zona Ocidental (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelos Despacho n.º 02/DGUI/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 735, de 2008/03/20 e Despacho n.º 05/DGUI/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 764, de 2008/10/09 e Despacho n.º 2/DGUI/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 843, de 2010/04/15):

Deferidos

- 570/OTR/09 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Avenida Almirante Reis, 11/11-C - Por despacho em 2009/04/16 - O pedido de emissão de alvará.
- 2005/OTR/09 - Januário Nunes Rodrigues - Rua da Penha de França, 266, rés-do-chão esquerdo - Por despacho em 2009/04/08 - O pedido de emissão de alvará.

- 2135/OTR/09 - Maria Helena Barreiros de Magalhães - Rua Sousa Viterbo, 44/44-B - Por despacho em 2009/04/16 - O pedido de emissão de alvará.
- 2219/OTR/09 - Isabel Lucinda Franco Gomes - Rua Dr. Gama Barros, 67, cave/porteira - Por despacho em 2009/04/16 - O pedido de emissão de alvará.
- 2732/OTR/09 - João M. Marques - Rua Reinaldo Ferreira, 50, rés-do-chão esquerdo/direito - Por despacho em 2009/04/29 - O pedido de emissão de alvará.
- 3129/OTR/09 - António E. Figueira dos Santos Mira - Rua Manuel José da Silva, 16 - Por despacho em 2009/06/19 - O pedido de emissão de alvará.
- 3567/OTR/09 - António Couto Guerreiro - Travessa da Cruz do Desterro, 20 - Por despacho em 2009/06/05 - O pedido de emissão de alvará.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA II

DIVISÃO DA ZONA NORTE

Despacho n.º 3/DGU II/FISCALIZAÇÃO - ZONA NORTE/2010

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas:

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias), é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Designo para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 27 de Setembro a 15 de Outubro de 2010, a Sr.ª Eng.ª Maria Alexandra Teixeira Santinho, em que ficam delegados e subdelegados todos os poderes em mim conferidos.

Lisboa, em 2010/09/16.

A chefe de divisão,
(a) *Antónia Amzalak Santos*

Processos despachados

Por despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 474/P/2007, de 2007/08/20, publicado no *Boletim Municipal* n.º 705, de 2007/08/23):

Deferidos

- 3938/DOC/09 - Marta Milagros Garcia Costa - Rua Cidade de Porto Amélia, 11 - Por despacho dado em 2009/11/19. - *Com o seguinte fundamento: Concordo.*
- 7724/OTR/09 - Sofia Pedrosa Rêgo - Avenida do Rio de Janeiro, 30 - Por despacho dado em 2009/11/19. - *Com o seguinte fundamento: Concordo.*

Por despacho da directora de departamento, Maria Margarida da Silva Carmo (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 29 de Janeiro, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 2008/02/07, rectificada pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 2008/03/06 e pelo Despacho n.º 6/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 741, de 2008/05/02):

Deferidos

- 1185/POL/09 - Henrique José Gomes Amaro - Rua do Mercado, 43 - Por despacho dado em 2009/11/19. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização nos termos propostos.*
- 1144/POL/09 - Ana Cristina Almeida Pires Salgueiro - Rua Cinco (Bairro da Encarnação), 46/46-A - Por despacho dado em 2009/10/23. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização nos termos propostos.*
- 334/POL/09 - M. G. Santos - Engenharia e Gestão, Ltd.ª - Avenida Almirante Gago Coutinho, 126 - Por despacho dado em 2009/11/05. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização nos termos propostos.*
- 8044/OTR/09 - Mário Rui da Silva de Oliveira - Rua do Poço Coberto, 38 - Por despacho dado em 2009/11/16. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido nos termos propostos.*
- 1092/POL/09 - José Carlos da Silva Ribeiro - Rua Onze (Bairro da Encarnação), 5/5-A - Por despacho dado em 2009/10/29. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização nos termos propostos.*
- 6913/OTR/09 - Soares Henriques, Imobiliária, Ltd.ª - Rua Actor João Rosa, 7 (demolido) - Por despacho dado em 2009/11/09. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde. Promova-se como proposto.*
- 813/POL/09 - Sílvia Maria Rodrigues Domingues - Rua Quatro (Bairro da Encarnação), 33 - Por despacho dado em 2009/11/26. - *Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido, emita-se o alvará nos termos propostos.*
- 7779/OTR/09 - Porceven Portugal - Promoção Imobiliária, S. A. - Avenida Infante Dom Henrique, 325 - Por despacho dado em 2009/11/11. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido nos termos propostos.*

Indeferidos

- 683/POL/09 - Adm. de Cond. da Travessa do Adro - Travessa do Adro (Santa Maria dos Olivais), 11 - Por despacho dado em 2009/10/29. - *Com o seguinte fundamento: Indeferido nos termos propostos.*
- 1269/POL/08 - Délia Gomes Francisco Santana - Alameda António Sérgio (antigos Impasses 1 e 2 da Quinta de Santa Clara), 7, 1.º-A - Por despacho dado em 2009/11/16. - *Com o seguinte fundamento: Indeferido nos termos propostos.*

Arquivado

5181/OTR/09 - Anecra - Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Aut. - Avenida Almirante Gago Coutinho, 100/100-A - Por despacho dado em 2009/11/05. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde e arquivo nos termos propostos.*

Por despacho da chefe de divisão, Maria Antónia Moura Jorge Amzalak Santos (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/DGU II/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 851, de 2010/06/11):

Deferidos

- 3634/DOC/09 - Joaquim Antunes Correia - Avenida François Mitterrand, 36 - Por despacho dado em 2009/11/18. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde e defiro.*
- 3644/DOC/09 - João Barata - Rua Norte Júnior, lote 231, 4.º-D - Por despacho dado em 2009/11/19. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 3645/DOC/09 - Paulo Jorge dos Santos Lage - Rua Norte Júnior, lote 231, 9.º-I - Por despacho dado em 2009/11/19. - *Com os seguintes fundamentos: Concorde, defiro. À consideração da DARPAL.*

Arquivado

4066/DOC/09 - Francisco Oliveira - Rua João Pinto Ribeiro, 3 - Por despacho dado em 2009/11/18. - *Com os seguintes fundamentos: Arquite-se, nos termos do artigo 110.º do CPA, com o conhecimento ao requerente, nos termos do artigo 66.º do CPA.*

Por despacho da chefe da Divisão da Zona Norte, Maria Antónia Amzalak Santos (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DGU II/2008, de 23 de Abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 741, de 2008/05/02):

Deferidos

- 3881/DOC/09 - Sandra Maria de Matos Vieira - Avenida dos Estados Unidos da América, 92, 3.º-B - Por despacho dado em 2009/11/04. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 3521/DOC/09 - GMI - Sociedade de Mediação Imobiliária, Ltd.ª - Alameda António Sérgio (antigos Impasses 1 e 2 da Quinta de Santa Clara), 1 - Por despacho dado em 2009/10/30. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 3362/DOC/09 - Francisco Oliveira - Rua João Pinto Ribeiro, 3 - Por despacho dado em 2009/11/04. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 4049/DOC/09 - Isabel Maria Silva Rodrigues Domingues - Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira (antiga Rua B do Plano Urb. da Encosta das Olaias), 21, 12.º-D - Por despacho dado em 2009/10/30. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

- 3647/DOC/09 - Andrea Filipa Esteves Paulo Antunes - Avenida João Paulo II (antigas Ruas J4, J7, J9 e J11 da Zona J de Chelas), 3/3-C - Por despacho dado em 2009/11/03. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo e defiro.*
- 3723/DOC/09 - Odracir - Construção Civil e Imobiliária, Ltd.^a - Avenida de Berlim, 25/25-F - Por despacho dado em 2009/10/30. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 3511/DOC/09 - Ana Catarina Campos Pereira - Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira (antiga Rua B do Plano Urb. da Encosta das Olaias), 23/23-E - Por despacho dado em 2009/10/30. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*
- 3513/DOC/09 - António Eduardo Correia da Silva - Praça Bernardo Santareno (antiga Praceta à Rua Sarmento de Beires), 3/3-C - Por despacho dado em 2009/10/30. - *Com o seguinte fundamento: Defiro.*

Processos despachados

Por despacho da directora de departamento, Maria Margarida da Silva Carmo (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 1/DMGU/2008, de 29 de Janeiro, publicado no *Boletim Municipal* n.º 729, de 2008/02/07, rectificada pelo Despacho n.º 4/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 733, de 2008/03/06 e pelo Despacho n.º 6/DMGU/2008, publicado no *Boletim Municipal* n.º 741, de 2008/05/02):

Deferidos

- 1345/POL/09 - Pedro Jorge Ribeiro Mota - Rua Dom Luís Coutinho, 42/42-A - Por despacho dado em 2009/12/28. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro o pedido, emita-se o alvará nos termos propostos.*
- 1273/POL/09 - Alexandrino Ferreira Marques - Rua Carlos Paião (antiga Rua D do Bairro dos Retornados), 10 - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização nos termos propostos.*
- 2712/OTR/09 - António Joaquim Calheiros de Carvalho - Rua Barão de Sabrosa, 290, 3.º - Por despacho dado em 2009/12/21. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido, concedendo-se a prorrogação por 3 meses (Início: 2009/05/03 e Terminus: 2009/08/03) para regularização de taxas.*
- 853/POL/09 - Cármen de Carvalho Sanmarful Correia Roberto - Rua Vinte e Um (Bairro da Encarnação), 27 - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido, emita-se o alvará nos termos propostos.*
- 9012/OTR/09 - Casario do Tejo, Ltd.^a - Rua da Verónica, 138 - Por despacho dado em 2009/12/22. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido nos termos propostos. Transcrever para o alvará a nova situação da o. v. p. e os prazos: Início: 2009/10/11 e Terminus: 2010/01/11.*

- 994/POL/09 - Carlos Manuel Gonçalves Augusto da Silva - Rua do Mercado, 17 - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido, emita-se o alvará de utilização como proposto.*
- 242/POL/09 - Condomínio da Praça João de Azevedo Coutinho, 6/Praça João de Azevedo Coutinho, 6 - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido e homologo o auto de vistoria a fl. 60 como proposto.*

Arquivado

- 1279/POL/06 - Alda Filomena Alves Dias Fortunato Barreto - Azinhaga das Galinheiras, Vila Pereira, 1/8, 9-A - Por despacho dado em 2009/09/21. - *Com o seguinte fundamento: Concordo. Arquive-se nos termos do artigo 106.º do CPA.*

Por despacho da chefe de divisão, Maria Antónia Moura Jorge Amzalak Santos (ao abrigo da subdelegação de competências obtida pelo Despacho n.º 1/DGU II/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 851, de 2010/06/11):

Deferidos

- 4182/DOC/09 - Cubipris - Invest. Imobiliários e Turísticos, Ltd.^a - Rua do Vale Formoso de Cima, 101 - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4181/DOC/09 - Cubipris - Invest. Imobiliários e Turísticos, Ltd.^a - Rua do Vale Formoso de Cima, 101 - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4250/DOC/09 - Luís Filipe Mano da Silva - Rua dos Eucaliptos, 2/2-A - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4103/DOC/09 - Ana Queluz - Rua Fernando Farinha (antiga Rua Proj. Poente/Urb. Vale Formoso Cima), 28/28-A - Por despacho dado em 2009/12/17. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 696/DOC/09 - Elo Social - Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Jovem - Avenida Doutor Alfredo Bensaúde (antiga Rua I Circular), Elo Social (emprego protegido) - Por despacho dado em 2009/12/17. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4216/DOC/09 - Maria Teresa Rodrigues de Sá Carriço - Rua Armandinho (antiga Rua Proj. Norte/Urb. Vale Formoso Cima), 1/1-B - Por despacho dado em 2009/12/17. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4137/DOC/09 - António Martim dos Santos - Rua Dezanove (Bairro da Encarnação), 42 - Por despacho dado em 2009/12/17. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*

Arquivados

- 3293/DOC/06 - Guilherme Abreu Loureiro - Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira (antiga Rua B do Plano Urb. da Encosta das Olaias), 27/27-D - Por despacho dado em 2009/12/17 - *Com o seguinte fundamento: Arquivar-se nos termos do artigo 106.º do CPA.*
- 2729/DOC/09 - Hélia Maria Simões Duarte - Rua Dr. Costa Sacadura, 4/4-B - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, arquivar-se.*
- 3172/DOC/09 - Hélia Maria Simões Duarte - Rua Dr. Costa Sacadura, 4/4-B - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, arquivar-se.*
- 4228/DOC/09 - Maria Teresa Arcanjo Cota - Rua Padre Joaquim Aguiar, 2/2-B - Por despacho dado em 2009/12/17. - *Com o seguinte fundamento: O requerente desistiu através do processo 9190/OTR/2009.*
- 3623/DOC/09 - João dos Ramos Chasqueira - Travessa do Adro (Santa Maria dos Olivais), 11 - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, arquivar-se.*
- 3620/DOC/09 - Susana Gonçalves Cacela Matias - Rua Vinte e Quatro (Bairro da Encarnação), 20/20-B - Por despacho dado em 2009/12/10. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, arquivar-se.*

Por despacho da chefe da Divisão da Zona Norte, Maria Antónia Amzalak Santos (ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DGU II/2008, de 23 de Abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 741, de 2008/05/02):

Deferidos

- 2700/DOC/09 - Paul Roy Gonçalves - Rua Cinco (Bairro da Encarnação), 23/23-A - Por despacho dado em 2009/11/25. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 4163/DOC/09 - Andreia Filipa Esteves Paulo Antunes - Avenida Paulo VI (antiga Rua J1 da Zona J de Chelas), 10/10-C - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 3465/DOC/09 - Sónia Pereira Caeiro Augusto Vilhena D'Almeida - Calçada do Poço, 1 (Bloco 2/Corpo 5) - Por despacho dado em 2009/12/02. - *Com o seguinte fundamento: Concordo, defiro. À consideração da DARPAL.*
- 3970/DOC/09 - Carlos de Matos - Rua Manuel dos Santos (antiga Rua 3 do Empreem. da Encosta das Olaias), 4 (Lote 46-A)/4-A (Lote 46-B) - Por despacho dado em 2009/10/28. - *Com o seguinte fundamento: Concordo e defiro.*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO

UNIDADE DE PROJECTO DE SÃO BENTO E UNIDADE DE PROJECTO DA MADRAGOA E SÃO PAULO

Processos despachados

Por despacho da Sessão de Câmara:

Aprovado

1731/EDI/08 - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2009/07/08. - *Com os seguintes fundamentos: Deliberação n.º 625/CM/2009 - Resolução: «Aprovada por maioria em reunião de Câmara realizada em 8 de Julho de 2009».*

Por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado (ao abrigo da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, de 2009/12/03):

Aprovados

- 345/EDI/08 - Velosas - Sociedade de Recuperação Imobiliária, Ltd.ª - Rua Eduardo Coelho, 50/56 - Por despacho dado em 2008/11/13. - *Com os seguintes fundamentos: Aprovo. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto do comportamento térmico, projecto acústico, traçado da rede interna de águas residuais, justificação de estabilidade. Deverá, ainda e no mesmo prazo, proceder à apresentação de: talão de entrega do projecto de gás e talão de entrega do projecto de águas. Oportunamente serão calculados os encargos urbanísticos que eventualmente venham a ser devidos.*
- 525/EDI/09 - Raquel João Migueis S. Ruivo Guterres - Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 5, 3.º - Por despacho dado em 2009/11/13. - *Com os seguintes fundamentos: Aprovo. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção, no prazo de seis meses, dos seguintes projectos: projecto de segurança contra incêndios, justificação de estabilidade.*

Admitido

1583/EDI/09 - Jesus Fernando Garabieta Arregui - Travessa da Palmeira, 16, 2.º direito - Por despacho dado em 2010/04/15. - *Com o seguinte fundamento: Defiro. Nos termos propostos.*

Deferidos

525/EDI/09 - Raquel João Migueis S. Ruivo Guterres - Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 5, 3.º - Por despacho dado em 2010/04/15. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro, nos termos propostos. Por delegação de competências no Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, no «Boletim Municipal» n.º 824, de 2009/12/03. Nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de construção/alteração, livro de obra. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12. As declarações de responsabilidade dos autores dos projectos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL).*

1731/EDI/08 - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2009/10/02. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro, nos termos da informação e despacho, a licença fica condicionada à junção dos seguintes elementos: termo de responsabilidade do director de obra de construção/alteração, livro de obra. O ajustamento dos projectos das especialidades com o projecto de arquitectura é da responsabilidade dos respectivos autores. Devem ser reparados os estragos causados nos passeios, lancis, sarjetas, etc. O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das obras. Deverão ser cumpridas as condições de licença definidas no artigo 71.º do RMUEL: n.º 1, alíneas a), b), j) e q), e n.º 2; Não foram realizadas as consultas definidas no Despacho n.º 92/P/2009, publicado no «Boletim Municipal» de 2009/06/12. As declarações de responsabilidade dos autores dos projectos da engenharia das especialidades que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do RJUE (n.º 8 do artigo 20.º do RJUE em vigor e n.º 3 do artigo 107.º do RMUEL).*

Homologação desfavorável

1315/EDI/09 - João Miguel Maceira de Freitas Fernandes - Rua das Trinas, 31 - Por despacho dado em 2010/03/11. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro. Nos termos propostos.*

Indeferidos

709/EDI/09 - Paulo Jorge da Silveira Rodrigues - Rua de Santo Amaro, 10 (Vila Mendonça, 16) / 10 (Vila Mendonça, 18) - Por despacho dado em 2009/12/16. - Com os seguintes fundamentos: *Indefiro, nas condições propostas.*

493/EDI/09 - Marta Maria Bastos Wengorovius - Rua Gustavo de Matos Sequeira, 39, 3.º e sótão - Por despacho dado em 2009/11/13. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro.*

1025/EDI/09 - Matilde de Fátima Alves da Silva - Rua dos Prazeres, 47/51 - Por despacho dado em 2010/03/11. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro. Nos termos propostos.*

125/EDI - Miguel Paulino Silva Tavares - Rua das Madres, 35 - Por despacho dado em 2010/06/17. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro, nos termos propostos.*

483/EDI/09 - Luisa Mariana de Oliveira Rodrigues Cymbron - Rua do Machadinho, 39, 2.º esquerdo - Por despacho dado em 2010/08/02. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro, nos termos propostos.*

1391/EDI/09 - Casa de Seixas - Administração de Imóveis, Ltd.ª - Rua da Quintinha, 5/7 - Por despacho dado em 2010/08/02. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro, nos termos propostos.*

481/EDI/07 - Mário Lopes - Rua de São João da Mata, 25/29 - Por despacho dado em 2008/10/10. - Com o seguinte fundamento: *Indefiro, nos termos propostos.*

Rejeições

1107/EDI/08 - Joaquim Infante da Câmara Santos Lima - Rua de São Domingos (Lapa), 82, rés-do-chão - Por despacho dado em 2009/05/29. - Com o seguinte fundamento: *Concordo.*

1641/EDI/09 - Cristina Dinora da Luz Louraço Rocha de Azevedo Proença - Travessa de São José, 4, 4.º - Por despacho dado em 2010/03/11. - Com o seguinte fundamento: *Concordo. Nos termos propostos.*

Arquivado

2078/EDI/07 - Quiet Investments, Limited - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2008/11/28. - Com o seguinte fundamento: *Concordo.*

Por despacho do director municipal, Jorge Manuel Barata Catarino Tavares (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 48/P/2010, de 2010/01/28, publicado no *Boletim Municipal* n.º 833, de 2010/02/04):

Deferidos

1298/POL/08 - Fundação D. Pedro IV - Avenida Dom Carlos I, 124-A, rés-do-chão, loja - Por despacho dado em 2009/07/01. - Com o seguinte fundamento: *Concordo.*

56/POL/08 - Laura Lima Luzes - Rua das Trinas, 105/109 - Por despacho dado em 2008/11/24. - Com o seguinte fundamento: *Defiro.*

Por despacho do director do Departamento de Reabilitação e Gestão de Unidades de Projecto, Arq.º Nuno Miguel Vasconcelos Abreu Flor de Moraes (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 1/DMCRU/2010, de 2010/03/18, publicado no *Boletim Municipal* n.º 841, de 2010/04/01):

Deferidos

183/POL/09 - Henrique José Coelho Bicho Duarte - Rua de São Félix, 25 - Por despacho dado em 2009/10/06. - Com o seguinte fundamento: *Defiro, nos termos e com os fundamentos propostos.*

775/POL/09 - Ana Benedita Albers Paes - Rua de São Félix, 39/39-A - Por despacho dado em 2009/10/06. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro, nos termos e com os fundamentos propostos. Atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

1310/POL/09 - Maria José Faustino de Brito Miguel - Calçada Engenheiro Miguel Pais, 3/3-A - Por despacho dado em 2010/01/15. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Notifique-se a requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal». Atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

229/POL - Lisbon Developments - Sociedade Imobiliária, Ltd.ª - Rua Cecílio de Sousa, 75 - Por despacho dado em 2010/03/31. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Notifique-se o requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

1461/POL/09 - Somico - Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, S. A. - Rua Manuel Bernardes, 18/18-A - Por despacho dado em 2010/02/17. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro o pedido. Notifique-se e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

1086/POL/09 - Expocasa - Administração, Compra e Venda de Propriedades, S. A. - Rua da Palmeira, 35/35-B - Por despacho dado em 2010/03/23. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Notifique-se o requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

6843/OTR/08 - Fernando Joaquim dos Santos Ventura - Rua de São Bento, 137 - Por despacho dado em 2008/12/19. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro o pedido nos termos e com os fundamentos da folha de controlo, com as taxas liquidadas a fl. 17. Por subdelegação de competências - Despacho n.º 16/DMCRU/07 - «Boletim Municipal» n.º 717, de 15/11. Nos termos da informação e despacho, a ocupação com a tipologia contentores com a área de 5 x 1,85 m², deve cumprir o disposto nas condições gerais 2.ª de licença e nas condições construtivas: colocar sinalização de segurança de veículos com pinturas fosforescentes, lanternas intermitentes. A licença é simultânea com: Construção - 2143/EDI/2006, OVP 6843/OTR/2008.*

1258/POL/08 - Maria Inês Alves - Rua de Santos-o-Velho, 86/90 - Por despacho dado em 2009/01/30. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

6201/OTR/09 - SCGC - Sociedade de Consultoria e Gestão de Condomínios, Ltd.ª - Rua dos Prazeres, 17, 2.º - Por despacho dado em 2009/09/30.

864/POL/09 - Ana Emilia Neves da Graça Krus - Rua Vicente Borge, 77/81 - Por despacho dado em 2009/10/09. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Notifique-se a requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

8086/OTR/09 - Aristides Lança Afonso Bastos - Rua Correia Garção, 11/13 - Por despacho dado em 2009/11/26. - Com o seguinte fundamento: *Defiro.*

1187/POL/09 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Largo do Rato, 16/16-B - Por despacho dado em 2010/03/12. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. Notifique-se o requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.*

39/POL - Promoquali - Promoções Imobiliárias, Ltd.ª - Travessa do Noronha, 20 - Por despacho dado em 2010/06/01. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. À UPSB para elaboração do Alvará de utilização.*

40/POL - José Manuel Teixeira de Almeida Lima - Rua dos Prazeres, 39, 1.º - Por despacho dado em 2010/03/30. - Com os seguintes fundamentos: *Defiro. À UPSB para elaboração do Alvará de utilização.*

4406/OTR - Maria João Figueira de Menezes Sequeira - Rua da Imprensa Nacional, 40, 2.º - Por despacho dado em 2010/06/29. - Com o seguinte fundamento: *Defiro o pedido de prorrogação.*

453/POL - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A, - Por despacho dado em 2010/07/08. - À UPSB para elaboração do Alvará de utilização.

1134/POL/09 - Maria Teresa Santos da Gama Lança Vaz dos Reis e outros - Rua das Praças, 38/44 - Por despacho dado em 2009/12/14. - Com os seguintes fundamentos: Defiro. Notifique-se a requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.

1023/POL/09 - Construções Mendes & Ferro - Travessa das Inglesinhas, 3/5 - Por despacho dado em 2009/12/14. - Com os seguintes fundamentos: Defiro. Notifique-se o requerente e proceda-se ao extracto no «Boletim Municipal», atendendo a que a fl. 2 do pp. foi solicitada a emissão de certidão do Auto de vistoria, defiro igualmente este pedido. Posteriormente à notificação da requerente deverá remeter-se o presente processo à DAET para emissão da certidão.

3365/OTR/07 - Maria Inês Antolin Pedroso da Costa - Rua do Arco, a São Mamede, 22, 1.º - Por despacho dado em 2008/05/15. - Com o seguinte fundamento: Defiro.

2208/OTR/09 - Maria Inês Antolin Pedroso da Costa - Rua do Arco, a São Mamede, 22, 1.º - Por despacho dado em 2009/04/14. - Com o seguinte fundamento: Defiro o pedido de prorrogação.

1932/OTR - Maria Inês Antolin Pedroso da Costa - Rua do Arco, a São Mamede, 22, 1.º - Por despacho dado em 2010/03/18. - Com o seguinte fundamento: Defiro.

Arquivados

1858/EDI/06 - Kst2 - Investimentos Imobiliários, Ltd.^a - Rua das Praças, 92/96 - Por despacho dado em 2009/03/30. - Com os seguintes fundamentos: Atendendo a que não foram apresentadas alegações em sede de audiência dos interessados, declaro extinto o presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 112.º do CPA, por inutilidade superveniente do mesmo. Com os fundamentos da Informação n.º 41 995/INF/DZOC/GESTURBE/2006, a fls. 120 e 121 e uma vez que o requerente deu entrada de novo procedimento para o local (Processo 285/EDI/2007), cujo projecto de arquitectura se encontra aprovado, por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, datado de 2008/08/22.

345/EDI/08 - Velosas - Sociedade de Recuperação Imobiliária, Ltd.^a - Rua Eduardo Coelho, 50/56 - Por despacho dado em 2010/01/22. - Com os seguintes fundamentos: Declaro a caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura, consubstanciado no despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, datado de 2008/11/13, por falta de apresentação dos projectos de especialidades, nos termos do n.º 6 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redacção actual. Assim,

declaro extinto o presente procedimento, por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo. Notificar a requerente da extinção do procedimento e promover o extracto da extinção no «Boletim Municipal».

1298/POL/08 - Fundação D. Pedro IV - Avenida Dom Carlos I, 124-A, rés-do-chão, loja - Por despacho dado em 2010/03/12. - Com os seguintes fundamentos: Elaborar proposta de abertura de procedimento de contra-ordenação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE e posteriormente arquivar o pp.

Por despacho da directora da Unidade de Projecto, Eng.^a Ana Cristina Jacinto Solas Nicolau (ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2/DRGUP/2010, de 2010/08/18, publicado no Boletim Municipal n.º 862, de 2010/08/26):

Deferidos

6114/OTR/08 - Fernando Joaquim dos Santos Ventura - Rua de São Bento, 137 - Por despacho dado em 2008/11/11. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que se encontram pagas as taxas devidas e cumpridas as condições de emissão de licença constantes na folha de deferimento do pedido de edificação, defere-se o pedido de emissão de alvará.

3330/OTR - Raquel João Migueis S. Ruivo Guterres - Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 5, 3.º - Por despacho dado em 2010/05/20. - Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido de emissão do(s) Alvará(s) nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, uma vez que se encontram cumpridas as condições de emissão de licença constantes na folha de deferimento do pedido de edificação.

241/OTR - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2010/01/21. - Com os seguintes fundamentos: Defiro o pedido de emissão do(s) Alvará(s) nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, uma vez que se encontram cumpridas as condições de emissão de licença constantes na folha de deferimento do pedido de edificação.

Arquivados

6516/OTR/08 - José Manuel de Medeiros Ferreira - Calçada Engenheiro Miguel Pais, 23/25 - Por despacho dado em 2010/01/06. - Com os seguintes fundamentos: Verificou-se que não havia danos na via pública nem qualquer ocupação da mesma. Assim determino a extinção do presente procedimento com base no artigo 106.º do CPA e o arquivo do pp.

4522/OTR/08 - Maria Fernanda Ferreira Figueiredo Caldeira - Calçada Engenheiro Miguel Pais, 19/21 - Por despacho dado em 2009/12/14. - Com os seguintes fundamentos: Verificou-se que não havia danos na via pública nem qualquer ocupação da mesma. Assim determino a extinção do presente procedimento com base no artigo 106.º do CPA e o arquivo do pp.

- 611/EDI/06 - Gonçalo Franca de Castro Pereira Coutinho - Rua Manuel Bernardes, 33/33-B - Por despacho dado em 2010/01/13. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo.*
- 1967/OTR/07 - Cândida Maria Baltazar Simões de Carvalho - Rua de São Bento, 348/352 - Por despacho dado em 2009/11/16. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu posterior arquivo, uma vez que o processo associado (Processo 849/EDI/2005) foi arquivado.*
- 4299/OTR/08 - Governo da Sua Majestade Britânica - Rua de São Marçal, 81/81-A - Por despacho dado em 2010/01/08. - *Com os seguintes fundamentos: Verificou-se que não havia danos na via pública nem qualquer ocupação da mesma. Assim determino a extinção do presente procedimento, com base no artigo 112.º do CPA e o seu posterior arquivo.*
- 1863/POL/06 - Maria do Carmo Valente Orta Campos de Oliveira - Calçada Engenheiro Miguel Pais, 45/45-A - Por despacho dado em 2009/12/14. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo sido emitido Alvará de utilização n.º 260/UT/2009 e efectuado o respectivo pagamento e determina-se a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA.*
- 1029/EDI/04 - Maria do Carmo Valente Orta Campos de Oliveira - Calçada Engenheiro Miguel Pais, 45/45-A - Por despacho dado em 2009/12/28. - *Com os seguintes fundamentos: Encontrando-se a obra concluída e emitido o respectivo Alvará de utilização através do processo 1863/POL/2006, determino a extinção do procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu posterior arquivo.*
- 3622/DOC/04 - Salvador de Sousa e Holstein - Travessa da Palmeira, 23/25 - Por despacho dado em 2009/12/23. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo os requerentes solicitado a desistência e arquivamento do presente processo, através de e-mail (11 125/EXT/2009), declara-se a extinção do mesmo nos termos do artigo 110.º do Código de Procedimento Administrativo.*
- 3817/DOC/04 - Salvador de Sousa e Holstein - Travessa da Palmeira, 23/25 - Por despacho dado em 2009/12/23. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo os requerentes solicitado a desistência e arquivamento do presente processo, através de e-mail (11 126/EXT/2009), declara-se a extinção do mesmo nos termos do artigo 110.º do Código de Procedimento Administrativo.*
- 3218/DOC/06 - Isabel Menezes Correia - Rua Eduardo Coelho, 2/2-A - Por despacho dado em 2009/12/15. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo os requerentes solicitado o arquivamento do presente processo, declara-se a extinção do mesmo nos termos do artigo 110.º do Código de Procedimento Administrativo.*
- 1007/EDI/09 - Luís Líbano Monteiro - Rua Eduardo Coelho, 40/42 - Por despacho dado em 2010/01/08. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo terminado o prazo da licença e concluída a obra, determino a extinção do presente procedimento com base no artigo 106.º do CPA e o arquivo do p.p.*
- 330/OTR/09 - Domingos Gonçalves e outra - Rua Vicente Borga, 26/28 - Por despacho dado em 2009/08/05. - *Com os seguintes fundamentos: Nos termos e com os fundamentos da presente informação, archive-se o processo.*
- 531/POL/08 - José de Freitas Teixeira Spínola Castelbranco - Rua de São Bento, 238/242 - Por despacho dado em 2009/11/16. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente com os fundamentos expressos na informação, com base no artigo 112.º do CPA e o seu posterior arquivo.*
- 1163/OTR/08 - Rui da Câmara Homem de Noronha - Rua da Quintinha, 24, rés-do-chão e 1.º - Por despacho dado em 2010/02/08. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo.*
- 6201/OTR/09 - SCGC - Sociedade de Consultoria e Gestão de Condomínios, Ltd.ª - Rua dos Prazeres, 17/21 - Por despacho dado em 2010/02/08. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo.*
- 4871/OTR/09 - Teresa Maria E. C. Pessoa Xara Brasil - Rua de São Bento, 440/442 - Por despacho dado em 2010/02/12. - *Com os seguintes fundamentos: O presente processo encontra-se extinto com base no artigo 106.º do CPA, pelo que é de arquivar.*
- 2143/EDI/06 - Fernando Joaquim dos Santos Ventura - Rua de São Bento, 137 - Por despacho dado em 2010/02/23. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo.*
- 5122/DOC/09 - Aristides Lança Afonso Bastos - Rua Correia Garção, 11/13 - Por despacho dado em 2010/03/15. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo.*
- 6659/OTR/09 - Sigma Pax - Investimentos, S. A. - Rua do Arco, a São Mamede, 31/33 - Por despacho dado em 2010/03/10. - *Com os seguintes fundamentos: Declara-se extinto o procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o consequente arquivo do processo.*

- 1275/POL/08 - Proprietários do prédio sito na Rua Professor Branco Rodrigues, 30 - Por despacho dado em 2010/03/23. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA, com os fundamentos expressos na informação e o seu posterior arquivo, considerando que nos termos do artigo 5.º, alínea f) do RMUEL, classifica-se como obra de escassa relevância urbanística.*
- 6843/OTR/08 - Fernando Joaquim dos Santos Ventura - Rua de São Bento, 137 - Por despacho dado em 2010/03/31. - *Com os seguintes fundamentos: Verificou-se que não havia danos na via pública nem qualquer ocupação da mesma. Assim determino a extinção do presente procedimento com base no artigo 106.º do CPA e o arquivo do p.p.*
- 1298/POL/08 - Fundação D. Pedro IV - Avenida Dom Carlos I, 124-A, rés-do-chão, loja - Por despacho dado em 2010/04/09. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, com base no artigo 112.º do CPA. Arquite-se.*
- 1188/EDI/06 - Raquel João Migueis S. Ruivo Guterres - Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 5, 3.º - Por despacho dado em 2010/04/05. - *Com os seguintes fundamentos: Considerando que se encontra em análise o processo 525/EDI/2009, determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, com base no artigo 112.º do CPA. Arquite-se.*
- 7033/OTR/09 - Administração de Condomínio - Rua de São Bento, 86/90 - Por despacho dado em 2010/07/12. - *Com o seguinte fundamento: Arquite-se, ao abrigo do artigo 112.º do CPA.*
- 992/DOC - Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Rua da Imprensa Nacional, 5/9 - Por despacho dado em 2010/08/03. - *Com os seguintes fundamentos: Considerando não existirem os elementos solicitados determino a extinção por impossibilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e consequente arquivo.*
- 525/EDI/09 - Raquel João Migueis S. Ruivo Guterres - Rua Maestro Pedro de Freitas Branco, 5, 3.º - Por despacho dado em 2010/06/14. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.*
- 56/POL/08 - Laura Lima Luzes - Rua das Trinas, 105/109 - Por despacho dado em 2010/02/27. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento, com base no artigo 106.º do CPA, considerando que foi emitido o Alvará de utilização n.º 407/UT/2009. Arquite-se.*
- 5024/DOC/09 - Ivone Henrique dos Santos - Rua Cecílio de Sousa, 20/20-D - Por despacho dado em 2010/05/04. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, com base no artigo 112.º do CPA e o seu arquivo.*
- 1734/EDI/06 - Maria Margarida Maia de Carvalho Ortigão Ramos - Avenida Dom Carlos I, 53/57 (serventia) - Por despacho dado em 2010/06/04. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.*
- 1735/EDI/06 - Maria Margarida Maia de Carvalho Ortigão Ramos - Avenida Dom Carlos I, 55, 3.º - Por despacho dado em 2010/06/04. - *Com os seguintes fundamentos: Tendo sido efectuada audiência sem qualquer resposta, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.*
- 6180/OTR/09 - Condomínio do prédio na Avenida Álvares Cabral, 3/3-A / Rua de São Bento, 365 / Avenida Álvares Cabral, 3/3-B - Por despacho dado em 2010/05/27. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo, uma vez que o prazo da licença já terminou e a via pública se apresenta sem danos.*
- 6272/OTR/08 - Administração de Condomínio - Rua do Monte Olivete, 26 - Por despacho dado em 2010/06/29. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo, uma vez que o prazo da licença já terminou e a via pública se apresenta sem danos.*
- 3100/OTR/09 - Administração de Condomínio - Rua do Monte Olivete, 26 - Por despacho dado em 2010/06/29. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo, uma vez que o prazo da licença já terminou e a via pública se apresenta sem danos.*
- 3130/DOC - Fimobes - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Rua da Imprensa Nacional, 81, 4.º direito - Por despacho dado em 2010/07/26. - *Com os seguintes fundamentos: Notificar o requerente do conteúdo da Informação 19 521/INF/UPSBeUPMSP/GESTURBE/2010, bem como do arquivo do presente processo, com base no artigo 112.º do CPA, por inutilidade do mesmo, uma vez que foi dada satisfação ao solicitado.*
- 4634/DOC/09 - Trilapa - Sociedade de Construções, Ltd.^a - Rua da Lapa, 95/99 - Por despacho dado em 2010/05/25. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo.*
- 4406/OTR - Maria João Figueira de Menezes Sequeira - Rua da Imprensa Nacional, 40, 2.º - Por despacho dado em 2010/07/26. - *Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção e arquivo da pp, com base no artigo 110.º do CPA, a pedido do requerente.*
- 6862/OTR/06 - António Alexandre de Almeida e Noronha da Cunha Reis - Rua de São João da Mata, 146/148 - Por despacho dado em 2010/06/24. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo, uma vez que o prazo da licença já terminou e a via pública se apresenta sem danos.*

- 1731/EDI/08 - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2010/08/10. - Com os seguintes fundamentos: Trata o presente processo da legalização de obras realizadas, conforme se verificou na visita efectuada ao local no decurso da apreciação do processo. Assim e considerando que o projecto de arquitectura deferido corresponde à situação existente, tendo sido emitida a Licença de utilização correspondente através do processo 453/POL/2010, determina-se a extinção com base no artigo 106.º do CPA e o seu posterior arquivo.
- 4244/DOC/09 - Bluequiet - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a - Rua da Cruz dos Poiais, 99/111-A - Por despacho dado em 2009/11/02. - Com os seguintes fundamentos: Determina-se a extinção do presente procedimento e posterior arquivo do mesmo, ao abrigo do artigo 112.º do CPA, uma vez que foi analisada a pretensão e será comunicada a mesma ao requerente.
- 777/DOC - Miguel Grima - Rua do Machadinho, 34/38 - Por despacho dado em 2010/06/25. - Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.
- 3539/OTR/09 - PSC - Prestação de Serviços, Ltd.^a - Rua da Imprensa Nacional, 84 - Por despacho dado em 2010/05/15. - Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.
- 1674/OTR/09 - Orlando dos Reis Estêvão - Rua de São Bento, 684/688 - Por despacho dado em 2010/05/15. - Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.
- 973/EDI/07 - Maria Inês Antolin Pedroso da Costa - Rua do Arco, a São Mamede, 22, 1.º - Por despacho dado em 2010/05/20. - Com os seguintes fundamentos: Tendo sido cumpridas as condições do Alvará de obras de alteração n.º 147/EO/2010, determino a extinção do procedimento, com base no artigo 106.º do CPA e o seu posterior arquivo.
- 3365/OTR/07 - Maria Inês Antolin Pedroso da Costa - Rua do Arco, a São Mamede, 22, 1.º - Por despacho dado em 2010/05/20. - Com os seguintes fundamentos: Face aos fundamentos apresentados pelo técnico responsável, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 112.º do CPA e o seu consequente arquivo.
- 1140/DOC - 686 Construções, Ltd.^a - Rua de São Bento, 474 (projectado) - Por despacho dado em 2010/05/12. - Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por desistência, com base no artigo 110.º do CPA e o posterior arquivo do processo.
- 275/EDI/06 - FFA - Empreendimentos Imobiliários, S. A. - Rua da Lapa, 115 - Por despacho dado em 2009/07/23. - Com os seguintes fundamentos: Declaro extinto o presente procedimento, por inutilidade superveniente do mesmo, nos termos do artigo 112.º do CPA e com os fundamentos da presente informação. Proceder à notificação do requerente, extractar a extinção no «Boletim Municipal» e posteriormente remeter o presente processo para arquivo.
- 938/EDI/07 - FFA - Empreendimentos Imobiliários, S. A. - Rua da Lapa, 115 - Por despacho dado em 2009/07/24. - Com os seguintes fundamentos: Declaro extinto o presente procedimento, por inutilidade superveniente do mesmo, nos termos do artigo 112.º do CPA e com os fundamentos da presente informação. Proceder à notificação do requerente, extractar a extinção no «Boletim Municipal» e posteriormente remeter o presente processo para arquivo.
- 276/EDI/06 - FFA - Empreendimentos Imobiliários, S. A. - Rua da Lapa, 109/111 - Por despacho dado em 2009/07/01. - Com os seguintes fundamentos: Arquite-se, uma vez que o procedimento se encontra extinto, nos termos dos artigos 106.º e seguintes do CPA, extractar a sua extinção no «Boletim Municipal» e posteriormente remeter o presente processo para arquivo.
- 330/OTR/09 - Domingos Gonçalves e outra - Rua Vicente Borga, 26/28 - Por despacho dado em 2009/08/05. - Com os seguintes fundamentos: Nos termos e com os fundamentos da presente informação, archive-se o processo.
- 1153/EDI/05 - Henrique José Coelho Bicho Duarte - Rua de São Félix, 25 - Por despacho dado em 2010/06/01. - Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo.
- 1583/EDI/09 - Jesus Fernando Garabieta Arregui - Travessa da Palmeira, 16, 2.º-D - Por despacho dado em 2010/06/21. - Com os seguintes fundamentos: Concordo, determino a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 106.º do CPA e o seu consequente arquivo, uma vez que o prazo da licença já terminou.
- 904/EDI/08 - Topologia - Promoção Imobiliária, Ltd.^a - Rua dos Prazeres, 11/15 - Por despacho dado em 2009/07/08. - Com os seguintes fundamentos: Tendo sido solicitado pelo requerente a desistência do pp. através do processo 2626/DOC/2009, determino a extinção do presente procedimento, com base no artigo 112.º do CPA e o seu posterior arquivo.
- 9120/OTR/09 - Jesus Fernando Garabieta Arregui - Travessa da Palmeira, 16, 2.º-D - Por despacho dado em 2010/03/04. - Com os seguintes fundamentos: Determino a extinção do presente procedimento por inutilidade superveniente, com base no artigo 112.º do CPA. Archive-se.
- 1953/EDI/06 - Maria Margarida Maia de Carvalho Ortigão Ramos - Calçada Marquês de Abrantes, 45, 3.º direito - Por despacho dado em 2009/05/28. - Com os seguintes fundamentos: Declaro extinto o presente procedimento, por desistência do requerente, nos termos do artigo 111.º do CPA e com os fundamentos da presente informação. Proceder à notificação do requerente, extractar a extinção no «Boletim Municipal» e posteriormente remeter o presente processo para arquivo.
- 619/EDI/05 - Maria Cristina de Melo e Faro Passanha - Rua de São João da Mata, 47/51 - Por despacho dado em 2008/11/11. - Nos termos da informação e despacho.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE URBANO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

635 - Maria Adelina da Costa Gonçalves dos Reis.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

629 - Carlos Miguel dos Anjos Cruz.

630 - José Maria.

631 - Catarina Cardoso Coutinho Lopes.

633 - Cristina Machado Adão Peixoto.

634 - Ana Patrícia Rosa Tavares Correia.

636 - Adriana Maria de Magalhães de Carvalho.

637 - Maria Custódia Fernandes Moura Gomes.

Colocação de chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

638 - João Gerardo da Maia Carvalho de Abreu.

639 - João Gerardo da Maia Carvalho de Abreu.

Gravação de epitáfio em jazigo particular (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

165 - Santa Casa de Misericórdia de Lisboa.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.^a Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

642 - Manuel Jorge Martins Guerra da Costa.

643 - José Lopes dos Santos.

Colocação De Revestimento Em Sepultura Temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

651 - João Lucas dos Reis.

662 - José Manuel Copio.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

632 - Rosa Maria Sousa Cardoso dos Santos.

640 - Octávio Avelino Garcia Correia.

644 - Maria Emília Danaia Jacinto.

646 - José Rato.

647 - José Mendes Cantanhede.

648 - Fausto Dias Coelho.

649 - José Mário Gonçalves Ferreira.

650 - Joana Amélia Mourato Sardinha Monteiro Jorge.

652 - Maria de Fátima dos Santos Almeida.

653 - Maria Amélia Ratana da Conceição Silva.

654 - Armando Manuel Bastos Henriques Raposo.

655 - Maria de Lurdes Paulo de Novais.

656 - Fernando José Dias Francisco.

657 - Silvério Gomes.

660 - Manuel Eduardo dos Santos.

661 - Sónia Cristina Folgosa da Silva.

663 - António da Silva Duarte.

665 - Virgínia Amias Viegas da Silva.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

645 - Ana Elisabete Diogo Loureiro.

Colocação de porta e chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

658 - Helena Maria Dias Alves da Costa Santos.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

664 - Donzelina Dias dos Santos Rebelo.

Colocação de porta e chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

659 - Icielina Vasquez Rodriguez Mendes.

Gravação de epitáfio em jazigo particular (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

622 - Cecília Porto Duarte de Figueiredo Duarte.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

165 - José Luís Vaz Pereira da Silva.

Colocação de porta em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

162 - Lídia Martins Simões Marques.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

161 - João António Salvador Ladeiras.

Limpeza geral e gravação de epitáfio em sepultura perpétua (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

163 - Maria Filomena Ferreira Claro Rodrigues.

Limpeza geral em jazigo particular (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

159 - Vasco Champalimaud Jardim.

160 - Maria da Graça Roque Pereira.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Secção Bombeiros (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

164 - Maria Elisabete Cardoso da Silva Silvestre.

Colocação de chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

169 - José Fernando Conceição Almeida Lopes.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

136 - Maria Druzila Pimentel Piqueira e Silva Ferreira Botelho - *Procuradora.*

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

347 - Andreia Sofia Garcia Fernandes.

352 - Maria Eugénia Laranjeira Rosa.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

340 - Jorge Manuel Antunes André.

348 - Pedro Gil Soares de Andrea.

349 - Maria José de Carvalho Faustino Alves.

350 - Isabel Maria de Jesus Cotrim da Fonseca.

351 - Ana Maria Neves Silva Pereira.

355 - Lígia Nunes Lares de Amaral Pereira de Azevedo.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

354 - Carlos Alberto Ramos Cândida.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

384 - Eurico César Moreno.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

356 - Maria Luciana de Oliveira Alves Baía Rodrigues.

365 - Luís António Balé Figueiredo.

382 - António Joaquim Santos Matias.

385 - Álvaro Marques Caldeira.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

358 - José Luís Alves de Pádua e Silva.

361 - Manuela da Conceição Ferreira Marques da Silva.

362 - Maria Teresa da Cruz Teixeira.

363 - Ana de Barros Rodrigues Inácio.

364 - Lioudmila Leonidovna Volkova Rodrigues.

366 - Maria Manuela da Costa Campos Cruz.

371 - António Carlos Vieira Rocha Carrilho.

372 - António Carlos Vieira Rocha Carrilho.

373 - João Lourenço Simões.

374 - Aurora de Jesus Ribeiro Borges Ferreira.

381 - João Paulo Floro Carraça.

383 - Maria da Conceição Rodrigues Guerreiro.

Colocação de porta e chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

367 - Aurora Maria de Jesus Soares Anacleto.

377 - Armindo António Lopes Ribeiro Mendes.

378 - Odete da Silva Marques Varandas.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

359 - Maria do Céu Guimarães e Castro Ferreira Marques.

360 - Balbina do Carmo Pereira Lopes Martins.

368 - Gustavo Orlando Raposo Rodrigues.

369 - João Maria de Almeida da Câmara Oliveira.

370 - João Augusto Martins Trabuco.

375 - Judite de Lurdes Oliveira Cristas.

376 - Filipa Marques Azevedo Martins Nicolau.

379 - Maria Augusta Gomes Conde Amaral.

380 - Telma Alexandra de Sousa Almeida.

386 - Maria Ivone Ogando Serrão de Moura.

Rebaixamento e limpeza geral no jazigo particular (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

353 - Adolfo Manuel Barroso Leal - *Procurador*.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

541 - Ana Bela Chaves Rocha dos Reis.

543 - Gonçalo Nuno Gomes da Conceição.

556 - Ricardo Miguel Pacheco de Sampaio.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

542 - Maria Irene Pessoa Morais Garrido.

544 - Maria Helena Antunes Alves.

545 - Maria Manuel Borges Pereira de Matos.

546 - Maria Luísa Rodrigues Cupertino da Câmara Pires Franco.

547 - Natália dos Anjos Sousa.

548 - Luís Aurélio Almeida Sampaio.

549 - Alberto Amaro Epimaco de Lemos.

550 - Homero Lopes da Silva Bettencourt.

551 - Maria Amélia Figueiredo dos Santos de Sousa Garcia.

553 - Maria Eduarda Taboada Meireles Costa da Silva Nogueira.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5A (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

554 - Maria dos Anjos de Almeida Silva.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5B (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

552 - Maria Albertina Lopes de Carvalho.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

558 - Gracinda Cardoso da Rocha Pinhão.

Rebaixamento e colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

555 - Maria Leonor Canuto Galvão da Silva Abrantes.

Limpeza geral em sepultura perpétua (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.9 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

459 - Maria Armanda da Cunha Martins Dias Camolino e Sousa.

531 - Maria de Fátima Gomes Cristino Antunes.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

561 - Madalena Alexandra Ferreira Velez.

573 - Maria Clotilde Pernas Dias de Santana Frazão.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

560 - Maria Eduarda de Oliveira Formigo.

564 - Juliana Silveira da Costa Carmo.

565 - Fernando Manuel Baeta Quintas.

566 - Jerónimo José Batista.

567 - Isabel Maria Dias Meirinhas.

568 - Américo Fernando Pinto Leal.

569 - Cármen Sofia Rosa Mendes.

572 - Jorge Augusto Bernardo Soares.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

571 - Paulo José Relvas Correia.

Colocação de porta e chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

562 - João Manuel Gentil-Homem Quaresma.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

570 - Francisco Sebastião Gomes Campaniço.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

187 - Ana Cristina de Brito Santos Alves Martins.

188 - Maria Regina da Costa Frazão Brito.

189 - António José de Sousa Fernandes.

190 - Elisa da Conceição Soares.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

191 - Maria de Fátima da Fonseca Garcia.

192 - Maria de Fátima da Fonseca Garcia.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

193 - Teresa da Costa Luiz.

194 - João Lopes Fazenda.

Colocação de porta e chapa acrílica laminada com gravação de epitáfio em compartimento de jazigo municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

196 - Valdemar Pedro da Silva Fernandes.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/10 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 1 - Secção Islâmica (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

264 - Amirbano Rajabo Ali.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 2 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

274 - Maria Rosa de Oliveira Macedo da Costa.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

263 - Pedro Manuel Vieira da Rosa Ferro.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

262 - Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira.
265 - Amélia da Conceição dos Reis Lopes de Coelho da Silva.
266 - Maria da Graça Lopes Bento.
267 - António dos Santos Xavier.
268 - Maria Adelaide Leitão de Araújo.
269 - Ana Rosa Marques Louro Gomes.
270 - Joaquim Francisco Monteiro.
271 - Humberto de Almeida Santos.

Colocação de chapa com gravação de epitáfio em compartimento de ossário municipal (artigo 97.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo 1.1.1 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

272 - Maria da Conceição Rodrigues Lobão Tello Lopes da Silva.

273 - Maria Alice Caetano Martins Simões.

Por despacho da chefe de divisão, Arq.ª Ana Paula Henriques Rodrigues Ribeiro Fernandes, de 2010/09/17 (no uso da subdelegação de competências - Despacho n.º 4/DAEV/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 793, de 2010/04/01):

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 4 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

281 - Maria Fernanda Carvajal Mesquita de Oliveira.

Colocação de revestimento em sepultura temporária - Mod. 5 (artigo 98.º - 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos 1.1.1 e 7.6.6 da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais)

275 - Maria de Lurdes Câncio Feliciano Oliveira.

276 - Fernanda Maria Amaral Garrett.

277 - José Carlos da Graça Garcia.

278 - Maria Elisa Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos.

279 - Prazeres de Jesus de Souza Malhão.

280 - Manuel João Amador da Conceição.

282 - André Miguel Carmelo Lopes.

As licenças de obras, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo.

DIVISÃO DE MATAS

Despacho n.º 9/DMAU/DAEV/DM/2010

Substituição

Durante a minha ausência de 22 a 24 de Setembro do corrente ano, por motivo de deslocação ao estrangeiro, serei substituído pelo Dr. José Reis.

Lisboa, em 2010/09/21.

O chefe de divisão,
(a) *Artur Madeira*

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Despacho n.º 16/DHURS/2010

Substituição por motivo de férias

Considerando a minha ausência no período compreendido entre 27 de Setembro a 25 de Outubro de 2010, por motivo de férias;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas;

Designo, nos termos do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, para me substituir durante o referido período de 27 de Setembro a 11 de Outubro, a chefe da Divisão de Higiene e Controlo Sanitário, Dr.ª Luísa Costa Gomes e de 12 de Outubro a 25 de Outubro, o chefe da Divisão de Sensibilização e Educação Sanitária, Dr. Veríssimo Pires.

Lisboa, em 2010/09/22.

O director do departamento,
(a) *Carlos Ferreira*

Processos indeferidos

- 11/IND - Filipe Jorge Lopes Baltazar. - *Nos termos do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente Urbano, Dr. José Sá Fernandes, em 2010/09/07.*
- 17/IND - Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A. - *Nos termos do despacho exarado pelo director do DHURS, Carlos Manuel B. Ferreira, em 2010/09/21.*

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Despacho n.º 13/DRMM/DD/10

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas;

Considerando que me encontrarei fora do país, em serviço, no período de 27/09 a 01/10 de 2010;

Considerando, ainda, a competência que me foi delegada pelo director da DMAU, conforme Despacho n.º 4/DMAU-GD/2010, ponto III, designo para me substituir a Sr.ª Eng.ª Carla Pinho, chefe da Divisão de Manutenção, no referido período, cujos actos praticados nesta qualidade ficarão ratificados.

Lisboa, em 2010/09/22.

O director de departamento,
(a) *João Sabino*

DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA

Despacho n.º 04/DMAU/DRMM/DGF/2010

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pelo director do DRMM através do Despacho n.º 01/DMAU/DRMM/2010, de 2010-02-18;

Considerando que o período previsível de ausência motivado pela minha ausência no estrangeiro em serviço;

Designo, para me substituir durante o período que decorrerá entre os dias 27 de Setembro de 2010 a 30 de Setembro de 2010, inclusive, o técnico superior Luís Filipe Bagagem Grosso, cujos actos praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências ficarão ratificados.

Lisboa, em 2010/09/22.

O chefe de divisão,
(a) *Ricardo Bandeirinha*

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÁFEGO

Processos deferidos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Gomes Pereira (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMPCST/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 837, de 2010/03/04):

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 2.ª emissão

18 200/CML - Auto Táxis Pérola do Granjal, Ltd.ª - Licença n.º 619.

21 547/CML - Táxis Mendes & Rodrigues, Ltd.ª - Licença n.º 709.

21 873/CML - Transportes Mimosos, Ltd.ª - Licença n.º 1214.

22 058/CML - Táxis Central do Rio Alva, Ltd.ª - Licença n.º 1405.

Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 2.ª emissão

21 759/CML - Transportes Rovira, Ltd.ª - Licença n.º 1195.

21 934/CML - Táxis Adelino & Raposo, Ltd.ª - Licença n.º 2154.

Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

19 752/CML - Auto Táxis Juvenoso, Ltd.ª - Licença n.º 528.

5446/CML - Táxis Delgado & Filipe, Ltd.ª - Licença n.º 1097.

Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.ª emissão

- 20 112/CML - Ocean People, Ltd.ª - Licença n.º 191.
21 784/CML - Rumos Variados, Ltd.ª - Licença n.º 1770.
22 103/CML - Auto Táxis Reis & Andrade, Ltd.ª - Licença n.º 1779.

Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

- 20 184/CML - Trilhos & Caminhos, Ltd.ª - Licença n.º 1114.
- *Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão

- 21 998CML - Táxis J. Azinheiro, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1064. - *Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

- 23 343/CML - Senda de Harmonia, Ltd.ª - Licença n.º 1471.
- *Nos termos da Informação n.º 4205/DSRT/10.*

Nos termos da informação e despacho, com fundamento no disposto no Regulamento do Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no «Boletim Municipal» n.º 463, de 2003/01/02, procedeu-se à substituição/emissão das licenças de táxis, as quais deverão ser levantadas na Tesouraria da Câmara Municipal, sita no Campo Grande, 25, Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, mediante pagamento da taxa de trinta e quatro euros e quarenta seis centimos (por cada).

Pedido de licença de táxis por furto - 2.ª via

21 828/CML - Táxis Caia, Ltd.ª - Licença n.º 605. - *Nos termos da Informação n.º 3939/DSRT/10. Nos termos da informação e despacho, com fundamento no disposto no Regulamento do Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis), publicado no «Boletim Municipal» n.º 463, de 2003/01/02, procedeu-se à substituição/emissão das licenças de táxis, as quais deverão ser levantadas na Tesouraria da Câmara Municipal, sita no Campo Grande, 25, Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, mediante pagamento da taxa de vinte e oito euros e oitenta e um centimos (por cada).*

Alteração de sede

- 23 247/CML - Adolfo Mário Venâncio da Silva, Ltd.ª - Licença n.º 283. - *Nos termos da Informação n.º 4137/DSRT/10.*
19 601/CML - Táxis Santo Eloy, Ltd.ª - Licença n.º 1028. - *Nos termos da Informação n.º 4020/DSRT/10.*
22 732/CML - Lêguas Diárias, Ltd.ª - Licença n.º 3395. - *Nos termos da Informação n.º 3987/DSRT/10.*

Alteração de sede e gerência

- 23 248/CML - João & Pires, Ltd.ª - Licença n.º 973.
- *Nos termos da Informação n.º 4140/DSRT/10.*

Revogação de despachos

Por despacho do director de departamento, Eng.º Carlos Gomes Pereira (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 2/DMPCST/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 837, de 2010/03/04):

Desistências do pedido de substituição de licença por licença

- 8457/DMSC/03 - Táxis Central do Rio Alva, Ltd.ª - Licença n.º 1405.
9837/DMSC/03 - Auto Táxis Póvoa de Góis, Ltd.ª - Licença n.º 1707.
8087/DMSC/03 - Auto Táxis Cardoso & Barata, Ltd.ª - Licença n.º 1711.

No *Boletim Municipal* n.º 506, datado de 2003/10/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado* nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

6949/DMSC/03 - Táxis Conceição & Dinis, Ltd.ª - Licença n.º 1488.

No *Boletim Municipal* n.º 525, datado de 2004/03/11, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

7748/DMSC/03 - Auto Táxis A. C. Campos, Ltd.ª - Licença n.º 2795.

No *Boletim Municipal* n.º 542, datado de 2004/07/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

12 123/DMSC/03 - Táxis J. Ribeiro, Ltd.ª - Licença n.º 2863.

No *Boletim Municipal* n.º 543, datado de 2004/07/15, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

8783/DMSC/03 - Táxis Paula, Ltd.ª - Licença n.º 2963.

No *Boletim Municipal* n.º 561, datado de 2004/11/18, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

11 696/DMSC/05 - Táxis J. Ribeiro, Ltd.ª - Licença n.º 494.

No *Boletim Municipal* n.º 598, datado de 2005/08/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

15 746/DMSC/06 - Auto Táxis Galvão & Ferreira, Ltd.^a - Licença n.º 1779.

No *Boletim Municipal* n.º 659, datado de 2006/10/06, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

22 582/DMSC/06 - Távixiagem - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 1948.

No *Boletim Municipal* n.º 667, datado de 2006/11/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

5249/DMSC/07 - Táxis Simões & Rosa, Ltd.^a - Licença n.º 537.

No *Boletim Municipal* n.º 692, datado de 2007/05/24, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

20 073/CML/09 - Auto Táxis Matos Luís, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2797.

No *Boletim Municipal* n.º 812, datado de 2009/09/10, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

22 910/CML/09 - Auto Táxi Paiva & Sequeira, Ltd.^a - Licença n.º 3085.

No *Boletim Municipal* n.º 815, datado de 2009/10/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

33 537/CML/09 - Táxis Simões & Rosa, Ltd.^a - Licença n.º 536.

18 398/CML/09 - Táxis Barreiro & Gondar, Ltd.^a - Licença n.º 651.

No *Boletim Municipal* n.º 837, datado de 2010/03/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

6840/CML - Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.^a - Licença n.º 680.

No *Boletim Municipal* n.º 846, datado de 2010/05/06, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

18 140/CML - Auto Táxis Serra D'Arga, Ltd.^a - Licença n.º 2768.

No *Boletim Municipal* n.º 860, datado de 2010/08/12, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 3989/DSRT/10.

DIRECÇÃO MUNICIPAL

PROJECTOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

GABINETE DA DIRECTORA

Despacho n.º 3/DOIS/2010

Considerando que me encontrarei de férias no período compreendido entre os dias 29 de Setembro a 8 de Outubro;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências que me foram atribuídas.

Designo, nos termos do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, para me substituir, durante esta ausência, a chefe da Divisão de Gestão de Obras de Arte, Eng.^a Maria da Assunção Vaz Alves Reboredo.

Lisboa, em 2010/09/21.

A directora de departamento,

(a) *Maria Helena Bicho*

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E SANEAMENTO

Processos arquivados

Despacho de 2008/10/31:

16 444/CML - Pedro Henrique Silva Carvalho Pereira da Silva.

19 718/CML - Dulipor - Empreendimentos Imobiliários, S. A.

17 661/CML - Madalena Pinto Bastos.

3574/CML - Forino - Associação para a Escola de Novas Tecnologias.

19 939/CML - Imobras - Imobiliária- Brasileira Construção, S. A.

22 982/CML/08 - José Eduardo Resende.

20 954/CML - José Manuel Vieira Gavino.

20 951/CML - José Manuel Vieira Gavino.

22 721/CML - Santa Catarina - Sociedade Imobiliária, S. A.

17 647/CML/09 - Vip Internacional de Hotelaria, S. A.

3542/CML/09 - Nuno Gonçalo G. P. de Almeida Freire.

5849/CML/09 - José António Silva Leitão de Carvalho.

1295/CML/09 - Marcelino Guilherme Rosado Caieiro.

4280/CML/09 - Dina Mestre Revés.

5554/CML/09 - Elsa Maria Simões Teixeira.

19 467/CML/09 - J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S. A.

19 475/CML/09 - J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S. A.

24 997/CML/09 - J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S. A.

Os assuntos estão solucionados, tendo os requerentes sido notificados da decisão final.

14 499/CML - Vasco Luís Osório do Carmo.
12 694/CML - Paulo Alexandre Duarte de Almeida.
13 778/CML - Miguel Calado Baptista Bastos.
12 363/CML - Joana Annes Matos.
3202/CML - Habiprede - Sociedade de Construções, S. A.
17 632/CML/09 - J. A. Santos Carvalho.
25 295/CML/09 - Almiro J. Silva, S. A.
25 298/CML/09 - Almiro J. Silva, S. A.
21 905/CML - Cortereal - Investimentos e Gestão, Ltd.^a.
6442/CML/09 - Rui Miguel Ribeiro Fontinha.
22 445/CML - MSF - Activos Imobiliários, S. A.
29 756/DMSC/06 - Maria da Conceição Oliveira da Costa Canhão.
34 711/CML/09 - José Manuel Coelho das Neves.
5823/CML/08 - David José Veiga Santos.
37 483/CML/08 - João Rafael Oliveira de Sousa Pinto.

Os assuntos estão solucionados, tendo os requerentes sido notificados da decisão final.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho da directora de departamento (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 5/DMPO/10, de 2010/03/25, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840, de 2010/03/25):

Por despacho de 2010/09/22, foi homologado o Auto de consignação da «Empreitada n.º 149/DMPO/DCCE/DPOME/2010 - Obras de substituição da cobertura de fibrocimento do pavilhão central da Escola EB1 n.º 181, Adriano Correia de Oliveira, sita em Olivais Sul», adjudicada à firma Brera - Sociedade de Construções e Representações, Ltd.^a.

Autos de recepção definitiva

Por despacho da directora de departamento (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 5/DMPO/10, de 2010/03/25, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840, de 2010/03/25):

Por despacho de 2010/09/24, foi homologado o Auto de recepção definitiva da «Empreitada n.º 19/DMPO/DCCE/DPOME/04 - Remodelação do lavadouro do Beco do Mexias - Alfama», adjudicada à firma Cadimarte - Construções, Ltd.^a.

Por despacho de 2010/09/21, foi homologado o Auto de recepção definitiva da «Empreitada n.º 32/DAU/VA/2002 - Infra-estruturas da Feira do Relógio (nova localização)», adjudicada à firma Conzémir - Empreiteiro, Ltd.^a.

DEPARTAMENTO DE EMPREITADAS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS

Despacho n.º 3/DEPSO/2010

Durante a minha ausência no período compreendido entre 27 de Setembro e 8 de Outubro, subdelego na chefe da Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais, Isabel Cristina G. F. Santos Góis Camacho, as competências em mim subdelegadas pelo director municipal de Projectos e Obras, Eng.º José Fernando da Silva Ferreira, através do Despacho n.º 8/DMPO/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 840 de 25 de Março de 2010.

Lisboa, em 2010/09/24.

A directora de departamento,
(a) *Ana Paula Marques*

**OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPECTIVOS
PROCESSOS**

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Modelo de Anúncio do Concurso Público

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

NIF e designação da entidade adjudicante: 500051070 - Município de Lisboa.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego - Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 46.

Código Postal: 1269-054.

Localidade: Lisboa.

Endereço electrónico: dsrt@cm-lisboa.pt.

2 - OBJECTO DO CONTRATO:

Designação do Contrato: «Fornecimento e colocação de piso antiderrapante» - Processo n.º 59/DMSC/DA/2010.

Tipo de contrato: Aquisição de bens móveis.

Valor do preço base do procedimento: 200 000 euros.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos).

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233221.

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS:

O Concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não.

O Concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não.

É utilizado um leilão electrónico: Não.

É adoptada uma fase de negociação: Não.

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES:

Não.

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cidade de Lisboa.

País: Portugal.

Distrito: Lisboa.

Concelho: Lisboa.

Código NUTS: PT171.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Restantes contratos.

Prazo contratual de 12 meses a contar da celebração do Contrato.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Consulta das peças do Concurso:

Designação do Serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do Concurso para consulta dos interessados:

Plataforma de contratação pública electrónica da firma Saphety.

Endereço desse Serviço: <http://www.bizgov.pt>.

Código Postal: 1749-099.

Localidade: Lisboa.

Endereço electrónico: helpdesk@saphety.com.

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do Concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: <http://www.bizgov.pt>.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do Concurso: Gratuito.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:

Até às 17 horas do 48.º dia a contar da data de envio do presente Anúncio.

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Mais baixo preço.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
Endereço: <http://www.bizgov.pt>.
Código Postal: 1749-099.
Localidade: Lisboa
Endereço electrónico: dmsc.da.concursos@cm-lisboa.pt.
Prazo de interposição do recurso: 5 dias.

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO «DIÁRIO DA REPÚBLICA»:

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Regime de contratação: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: *Zulmira Maria Pires Marques*.
Cargo: Chefe da Divisão de Aprovisionamentos.

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 143/10/DCEP

Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, torna-se público que foi determinada a suspensão do procedimento administrativo constante do processo 268/I/DMCRU/DCEP/08 referente ao imóvel sito na Rua do Norte, 8, torneja Largo da Mestra, 3, torneja Rua da Mestra, 24/28, torneja Rua das Parreiras, por novo período de seis (6) meses, com a obrigação para os interessados de informarem as decisões judiciais que entretanto venham a ser proferidas e que possam alterar a situação factual.

Se, antes de terminado o prazo de suspensão, os interessados já estiverem em condições de cumprirem a intimação deverão comunicá-lo ao referido processo indicando o dia em que prevêem iniciar as obras.

A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/07/26, exarado a fl. 94, proferido ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03.

Lisboa, em 2010/09/17.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 144/10/DCEP

Torna-se público que o pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras, correspondente ao registo de Entrada n.º 84/10/DMCRU, relativo ao imóvel sito na Travessa da Cruz do Desterro, 3/5, torneja para a Travessa Santana da Cruz, 2/10, foi Indeferido por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/07/26, constante, a fl. 154, do processo 105/I/DMCRU/DCEP/08, uma vez que as referidas obras não foram iniciadas.

Mais se torna público que, ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11 (CIMI), com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008, de 05/12, por Deliberação n.º 95/AM/2009 (Deliberação n.º 1120/CM/2009), publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26, foi deliberada a majoração em 30 % sobre a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados para os quais a Câmara tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ao abrigo do artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, enquanto as mesmas não forem iniciadas por motivos alheios ao Município de Lisboa.

Lisboa, em 2010/09/17.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 145/10/DCEP

Intimação - Conservação

1 - Em 8 de Julho de 2009, por determinação da directora de departamento, Marta Cardoso, de 2009/05/28, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua Luciano Cordeiro, 34/34-A, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 142/09), constante do processo 175/I/DMCRU/DCEP/09, o qual pode ser consultado no local indicado no ponto 5 do presente Anúncio:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Assim, foi determinada a intimação para os proprietários executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o seu início e de 120 (cento e vinte) meses para a sua conclusão, contados da data da sua notificação, podendo durante a execução da obra, em caso de necessidade justificada, ser requerida uma prorrogação do prazo de conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio, ora tornada pública, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/05/31, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Ao abrigo da delegação e subdelegação de competências concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824 - 1.º Suplemento, de 2009/12/03;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, os proprietários executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras os proprietários terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;
- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 817 12 27;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Ficam, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anuncio será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;

- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - Notificam-se, ainda, os proprietários que, ao abrigo dos n.os 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11 (CIMI), com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008, de 05/12, por Deliberação n.º 95/AM/2009 (Deliberação n.º 1120/CM/2009), publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26, foi deliberada a majoração em 30% sobre a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados para os quais a Câmara tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ao abrigo do artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, enquanto não forem iniciadas por motivos alheios ao Município de Lisboa.

8 - Após o termo do prazo de início das obras sem que os proprietários tenham executado as mesmas, será incluído o presente imóvel em listagem para efeitos de abertura de procedimento com vista à majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e liquidação do imposto em tempo oportuno.

Lisboa, em 2010/09/17.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 147/10/DCEP

Nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, torna-se público que foi determinada a suspensão do procedimento administrativo constante do processo 171/1/DMCRU/DCEP/09 referente ao imóvel sito na Travessa do Coutinho, 1/3, por novo período de seis (6) meses, com a obrigação para os interessados de informarem as decisões judiciais que entretanto venham a ser proferidas e que possam alterar a situação factual.

Se, antes de terminado o prazo de suspensão, os interessados já estiverem em condições de cumprirem a intimação deverão comunicá-lo ao referido processo indicando o dia em que prevêem iniciar as obras.

A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/07/26, exarado a fl. 94, proferido ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03.

Lisboa, em 2010/09/17.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 148/10/DCEP

1 - Em 16 de Junho de 2009, por determinação da directora de departamento, de 2009/05/08, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua Maria Brown, 17 e 17-A, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 119/09), constante no processo 145/I/DMCRU/DCEP/09, a necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas.

2 - Assim, foi determinado notificar o condomínio e os proprietários das fracções correspondentes ao rés-do-chão A, 8.º-B e 8.º-A, para executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e de 90 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/09/02, exarado a fl. 494, proferido ao abrigo da delegação e subdelegação de competências efectuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, I.P.;

- Comunicar ao Departamento de Conservação de Edifícios Particulares sito no Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 817 12 27;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

7 - Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

8 - Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para as executar coercivamente.

9 - Mais foi determinado notificar os proprietários de que, ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 e 12 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11 (CIMI), com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008, de 05/12, por Deliberação n.º 95/AM/2009 (Deliberação n.º 1120/CM/2009), publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26, foi deliberada a majoração em 30 % sobre a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados para os quais a Câmara tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ao abrigo do artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, enquanto as mesmas não forem iniciadas por motivos alheios ao Município de Lisboa.

Lisboa, em 2010/09/20.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 150/10/DCEP

Tendo em conta que não existe risco para o espaço público e que para o imóvel sito na Rua Actor Taborda, 20/24, está em curso o Procedimento n.º 1334/EDI/2009, torna-se público que por despacho de 2010/07/26, da Senhora Vereadora Helena Roseta, proferido ao abrigo do Despacho de delegação e subdelegação de competências, n.º 166/P/2009, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03, foi determinado suspender o procedimento correspondente ao processo 165/I/DMCRU/DCEP/07, por novo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo de se prosseguir com o mesmo, caso venha a ocorrer alguma situação que do ponto de vista técnico o justifique.

Lisboa, em 2010/09/20.

A directora de departamento,
(a) *Marta Cardoso*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 67/10/DMCRU

Intimação à realização de obras de conservação

1 - Em 15 de Outubro de 2009, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Avenida Almirante Reis, 42, 42-A e 42-B, a qual foi determinada por despacho do director municipal, Jorge Catarino Tavares, de 2009/08/20, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria/Parecer n.º 227/09, que pode ser consultado no local indicado no ponto n.º 5 do presente Anúncio, a necessidade de:

- Executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria;
- Despejar (interdição ao uso) imediata e temporariamente de pessoas das varandas dos 3.º andar e 4.º andar.

2 - Na sequência da vistoria realizada foi determinado intimar os proprietários do imóvel para:

- Executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 40 dias úteis para o seu início e de 240 dias úteis para a sua conclusão;
- A providenciarem o despejo (interdição ao uso) imediata e temporariamente de pessoas das varandas dos 3.º andar e 4.º andar do imóvel, devendo o mesmo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias a eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director da UPPM/GTEC, de 2010/08/05, com fundamento:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Na delegação e subdelegação de competências concretizadas pelo Despacho n.º 7/DMGU/2010, de 2010/03/22, publicado no *Boletim Municipal* n.º 842, de 08/04;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, no âmbito da qual nenhum interessado se pronunciou.

4 - Deverão, ainda, os proprietários do imóvel executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras os proprietários do imóvel terão de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo IMOPPI;
- Comunicar ao Grupo de Trabalho do Eixo Central, sito no Edifício Central do Campo Grande, 25, até 5 dias antes, o início das obras, através do fax 21 798 96 88;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

6 - Caso os proprietários do imóvel:

- Não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado na presente notificação, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

Lisboa, em 2010/09/16.

O director,
(a) *António Folgado*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 68/10/DMCRU

Torna-se público que:

Por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/06/18, ao abrigo da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 166/P/2009, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03, foi aprovado o pedido de comparticipação para realização de obras de conservação no imóvel sito na Rua Augusto Gil, 6, constante do Processo RECRIPH n.º 4/RH/09.

Mais se torna público que:

- O pedido de comparticipação solicitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07, foi Deferido pelo IHRU;
- O deferimento do pedido de comparticipação não legaliza as obras não licenciadas existentes no edifício.

Para a execução das obras o requerente deverá:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI, IP;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento do Edifício Central da CML, no Campo Grande, 25.

Na execução das obras o requerente deverá:

- Não alterar o projecto aprovado;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde.

Lisboa, em 2010/09/23.

O chefe de divisão (no âmbito das competências subdelegadas através do Despacho n.º 3/DMCRU/2010 - *Boletim Municipal* n.º 841, de 01/04),
(a) *Lúis Oliveira Pinto*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 51/10/UPBAB

Torna-se público e ficam os proprietários do edifício sito na Rua da Barroca, 28, torneja com Travessa da Espera, 50, notificados do seguinte:

1 - Por determinação do director do Departamento de Reabilitação e Gestão de Unidades de Projecto, Nuno Morais, de 2010/03/10, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na morada referenciada, em 2010/05/27, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria e Informação técnica n.º 353/10/UPBAB:

- A necessidade de despejar imediata e temporariamente de pessoas e bens todo o edifício, dada a insegurança existente, com risco iminente de desmoronamento;
- A necessidade de executar imediatamente as seguintes obras urgentes:

- a) Obras de consolidação das paredes estruturais, que foram retiradas no 1.º andar, rés-do-chão e vigamento do pavimento do rés-do-chão, com eventual recurso ao seu escoramento/contenção por forma a garantir a sua estabilidade, devido à grave insegurança e risco de desmoronamento;
- b) Trabalhos necessários à protecção de pessoas e bens na via pública.

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria;
- A existência de obras de alteração não licenciadas e/ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 - Assim, ficam os proprietários do edifício sito na Rua da Barroca, 28, torneja com Travessa da Espera, 50, notificados para:

- Despejar imediatamente todo o edifício, devendo o despejo manter-se até que sejam executadas as obras necessárias a eliminar as condições de insegurança descritas no Auto de vistoria;
- Executar as obras de consolidação das paredes estruturais, que foram retiradas no 1.º andar, rés-do-chão e vigamento do pavimento do r/c, com eventual recurso ao seu escoramento/contenção por forma a garantir a sua estabilidade, devido à grave insegurança e risco de desmoronamento e os trabalhos necessários à protecção de pessoas e bens na via pública com o prazo de 5 dias úteis para o seu início e de 10 dias úteis para a sua conclusão, acrescido da dilação de 5 dias úteis por força do artigo 73.º, n.º 1, alínea a) do CPA.

3 - A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, de 2010/06/17, exarado na Informação n.º 353/10/UPBAB, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar o despejo dos prédios ou parte dos prédios, cuja reparação ou beneficiação tenha sido determinada;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na delegação e subdelegação de competências efectuadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro de 2009, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009;
- Na subdelegação de competências efectuada pelo Senhor Vereador Manuel Salgado, concretizada pelo Despacho n.º 48/P/2010, de 28 de Janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 833, de 4 de Fevereiro de 2010;
- Na subdelegação de competências efectuada pelo director municipal de Conservação e Reabilitação Urbana, concretizada pelo Despacho n.º 1/DMCRU/2010, de 18 de Março, publicado no *Boletim Municipal* n.º 841, de 1 de Abril de 2010.

4 - Não há lugar a audiência dos interessados dada a urgência da decisão, por força do artigo 103.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

5 - Deverão os proprietários, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terão os proprietários de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Unidade de Projecto, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde;
- Respeitar as condições de licença previstas no artigo 71.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, publicado na II.ª série do «Diário da República», de 13 de Janeiro de 2009.

7 - Ficam os proprietários, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado na presente notificação, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente;
- Caso não dêem cumprimento, no prazo estipulado, ao despejo ora notificado, poderá a Câmara Municipal vir a executá-lo coercivamente;
- Foram enviados ofícios de notificação, aos ocupantes do prédio para procederem ao despejo imediato.

8 - Informa-se, ainda, de que:

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem iniciadas as obras de conservação que venham a ser eventualmente determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 %, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26;

- O valor da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Reabilitados e em Reabilitação que não estejam localizados na área de aplicação do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação (REARU) será minorada em 20 %, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009;

- Os prédios urbanos objecto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 2 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbana, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/ /12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Mais se notificam V. Ex.^{as}, de que é intenção da Câmara intimar essa sociedade, na qualidade de proprietária do edifício para:

- Executar as demais obras de conservação necessárias à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;
- No mesmo prazo, executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado e à correcção das deficiências descritas no Auto de vistoria.

10 - Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/ /12, poderá V. Ex.^a, no prazo de 15 dias úteis acrescido da dilação de 5 dias úteis, por força do artigo 73.º, n.º 1, alínea a) do CPA, contado da recepção da presente notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

11 - Tendo em conta o estipulado no artigo 101.º, n.º 2 do referido diploma, poderá o processo ser consultado na Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica, sita na Rua da Rosa, 277, 2.º andar, nos dias normais de expediente, mediante marcação prévia, com o técnico instrutor do processo, através do telefone 21 324 26 40, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, durante o prazo indicado no número anterior.

12 - Caso o imóvel reúna condições que lhe permitam recorrer a algum dos Programas RECREIA/REHABITA/ /RECRIPH, para eventual participação nos encargos com as obras de conservação, poderá dirigir-se ao local indicado no ponto anterior, a fim de obter informação sobre os programas referidos.

13 - Notifico, ainda, V. Ex.^a de que:

- Caso pretenda submeter a análise a eventual legalização da situação, ao abrigo do artigo 106.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, deverá requerer a legalização das obras junto dos Serviços de Atendimento da Direcção Municipal de Gestão Urbanística (DMGU), sito no Edifício Central do Campo Grande, 25, rés-do-chão;

- Uma vez que o edifício se encontra inserido num conjunto classificado de interesse público, antes de iniciar os trabalhos para a reparação das deficiências descritas, deverá solicitar parecer ao IPPAR, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Lisboa, em 2010/09/14.

O director da Unidade de Projecto,
(a) *Paulo Porfírio*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 53/10/UPBAB

Intimação para execução de obras de conservação e reposição do local de acordo com o projecto aprovado

Torna-se público e ficam, por este meio, notificados os proprietários do imóvel sito na Rua da Silva, 6/18, de que:

1 - Por determinação da então directora municipal, Alexandra Ferreira, de 13 de Dezembro de 2006, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na morada referenciada, em 24 de Julho de 2008, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º AV/58/08/UPBAB), que consta do processo 165/1/DMCRU/DRGUP/09:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas e/ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 - Em deslocação ao local, no passado dia 18 de Agosto, constatou-se que algumas deficiências foram colmatadas relativamente ao 2.º andar do n.º 6, não tendo sido no entanto realizadas a generalidade das obras necessárias à correcção das patologias descritas no Auto de vistoria.

3 - Assim, foi determinado intimar os comproprietários do imóvel para:

- Executar as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, à excepção das já realizadas, nomeadamente as relativas ao 2.º andar do n.º 6 do imóvel, com o prazo de 90 dias úteis para o seu início e de 12 meses para a sua conclusão;
- Executar as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis, descritas no Auto de vistoria, com os mesmos prazos.

4 - A decisão foi proferida por despacho do director de departamento, Nuno Morais, de 9 de Setembro de 2010, exarado na Informação n.º 570/10/UPBAB, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na subdelegação de competências efectuada pelo director municipal de Conservação e Reabilitação Urbana, concretizada pelo Despacho n.º 1/DMCRU/2010, de 18 de Março, publicado no *Boletim Municipal* n.º 841, de 1 de Abril de 2010;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e no âmbito da qual foram apresentadas alegações devidamente analisadas conforme consta da Informação n.º 570/10/UPBAB.

5 - Deverão, ainda, os proprietários executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

6 - Para a execução das obras terão os proprietários de:

- Apresentar termo de responsabilidade do técnico responsável pelas obras;
- Apresentar declaração da empresa que executará as obras, anexando fotocópia do certificado de classificação ou do título do registo emitido pelo InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), I.P.;
- Comunicar a esta Unidade de Projecto, até 5 dias antes, o início das obras;
- Executar as obras sem alterar o projecto aprovado;
- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;
- No caso de ser necessário ocupar a via pública, levantar a respectiva licença nos Serviços de Atendimento;
- Manter no local da obra o livro de obra e o plano de segurança e saúde;
- Conservar em bom estado no local da obra, todas as peças do projecto, licenças e documentos camarários (folha de fiscalização, boletim de responsabilidade . . .);
- Executar a obra sem alterar o projecto aprovado e cumprindo integralmente as condições da licença;
- Não encher caboucos, cobrir canalizações de esgoto ou executar betonagens sem prévia vistoria de fiscalização da Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica;

- Não aplicar pedra polida nos revestimentos exteriores, visto tal aplicação não ser legalizável, a não ser em casos muito especiais, sujeitos a prévia aprovação;
- Não pintar, colorir ou revestir os paramentos, nem quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta à Unidade de Projecto. No caso de ter sido armado andaime, não deverá o mesmo ser retirado sem prévia autorização daquela;
- Colocar torneira de suspensão ao ramal de ligação da boca de incêndio existente no prédio, de acordo com o disposto na Portaria n.º 10 499, de 1943/09/25, sempre que não se encontre instalado este dispositivo.

7 - Ficam, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem iniciadas as obras de conservação que venham a ser eventualmente determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 %, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26;
- O valor da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Reabilitados e em Reabilitação que não estejam localizados na área de aplicação do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação (REARU) será minorada em 20 %, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009;
- Os prédios urbanos objecto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 2 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbana, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

Lisboa, em 2010/09/20.

O director da Unidade de Projecto,
(a) *Paulo Porfírio*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 20/10/UPM

Notificação de despacho - Decisão final

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

De acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual, notificou-se o ocupante do 1.º esquerdo do imóvel sito na Costa do Castelo, 77, da determinação de cessação da utilização deste fogo municipal de realojamento provisório.

Foi, ainda, notificado de que deveria desocupar e entregar a respectiva chave do fogo na Unidade de Projecto da Mouraria, no prazo de 90 dias a contar da data de notificação de cessação de utilização do fogo municipal.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Helena Roseta, de 2010/06/09, exarado na Informação n.º 600/09/UPM, constante do procedimento agregado à Informação n.º 297/08/UPM, com fundamento:

- Na citada Informação n.º 600/09/UPM e seus despachos;
- Na delegação de competências efectuada por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 2009/11/12, publicado no *Boletim Municipal* n.º 824, 1.º Suplemento, de 2009/12/03;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua redacção actual.

Lisboa, em 2010/07/06.

A directora da Unidade de Projecto da Mouraria,
(a) *Ana Esteves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 23/10/UPM

Notificação de despacho final - Extinção de procedimento

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público que:

Por despacho da directora da Unidade de Projecto da Mouraria, Ana Esteves, datado de 2009/11/24, foi determinada a extinção processo 263/I/DMCRU/DRGUP/07 referente ao prédio sito no Caracol da Graça, 17, por inutilidade superveniente e ao abrigo do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e em virtude de para o local constar o processo 104/I/DMCRU/DRGUP/07.

Lisboa, em 2010/08/10.

A directora da Unidade de Projecto da Mouraria,
(a) *Ana Esteves*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 22/10/UPSB-UPMSP

Intimação para execução de obras de conservação e alteração da medida cautelar

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público de que:

1 - Por determinação do director do Departamento de Reabilitação e Gestão de Unidades de Projecto, Arq.º Nuno Morais, de 2010/02/23, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua da Escola Politécnica, 197/217, em 2010/04/22, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º AV/5/10/UPSB-UPMSP), que consta do processo 4/1/DMCRU/DRGUP/2010:

- A necessidade de executar obras de conservação constantes do Auto de vistoria para correcção das deficiências descritas;
- A necessidade de retirar a estrutura de contenção existente e substituí-la por outra, pelo interior da fachada, por forma a impedir perturbações na circulação da via pública.

2 - Assim, foi determinado intimar a sociedade proprietária do imóvel para:

- Executarem as obras de conservação necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e de 60 dias úteis para a sua conclusão;
- Executarem a remoção da estrutura de contenção existente e substituí-la por outra, pelo interior da fachada, por forma a impedir perturbações na circulação da via pública, conforme o constante no ponto 5.1 do Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e de 60 dias úteis para a sua conclusão, considerando que a contenção de fachada agora existente não oferece condições de segurança de pessoas e bens que circulam na via pública, constituindo ainda uma ocupação ilegal.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director de departamento, Arq.º Nuno Morais, de 2010/09/14, exarado na Informação n.º 295/10/UPSB-UPMSP, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Na subdelegação de competências efectuada pelo director municipal de Conservação e Reabilitação Urbana, concretizada pelo Despacho n.º 1/DMCRU/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 841, de 1 de Abril de 2010;

- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, onde foi solicitada prorrogação de prazo para resposta (Entrada n.º 161/10/UPSB-UPMSP), a qual foi concedida por mais 10 dias úteis, contados do termino do prazo notificado para apresentarem alegações. Nesta sede as mesmas não foram apresentadas. Pela Entrada n.º 185/10/UPS-UPMSP foi solicitado mais um alargamento de 20 dias para a apresentação de alegações, o qual não se aceitou por não conter motivos de facto ou direito que o justificassem. Saliencia-se, ainda, que já o anterior pedido de alargamento de prazo da audiência de interessados foi reduzido (a 10 dias úteis) considerando as condições de insegurança de pessoas e bens no local.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (saliencia-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de cumprir as condições gerais de licença de obras constantes das alíneas a), b), d), e), f), j), l), q), r), s) e u) do n.º 1 do artigo 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa.

6 - Foram, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - Informou-se, ainda, de que:

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem iniciadas as obras de conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 %, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26;
- O valor da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Reabilitados e em Reabilitação que não estejam localizados na área de aplicação do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação (REARU), será minorada em 20 %, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009;

- Os prédios urbanos objecto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 2 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Lisboa, em 2010/09/22.

A directora da UPSB-UPMSP,
(a) Ana Nicolau

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 23/10/UPSB-UPMSP

Intimação para execução de obras de conservação e reposição do local de acordo com o projecto aprovado

(Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Torna-se público de que:

1 - Por determinação do director do Departamento de Reabilitação e Gestão de Unidades de Projecto, Arq.º Nuno Morais, ratificada por despacho de 2010/06/02, foi realizada uma vistoria ao edifício sito na Rua das Trinas, 60/62, em 2010/02/26 e 2010/03/05, com preterição de formalidades previstas no n.º 7 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. na sua redacção actual, tendo-se constatado, de acordo com o Auto de vistoria (Parecer n.º 1/10/UPSB-UPMSP), que consta do processo 58/I/DMCRU/DRGUP/2010:

- A necessidade de executar obras de conservação para correcção das deficiências descritas;
- A existência de obras de alteração não licenciadas e em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 - Assim, foi determinado intimar a sociedade proprietária do imóvel para:

- Executarem as obras necessárias à correcção das deficiências descritas no referido Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e de 90 dias úteis para a sua conclusão;
- Executarem as obras necessárias à reposição do local de acordo com o projecto aprovado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis, descritas no ponto 6 do Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e de 180 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do director de departamento, Arq.º Nuno Morais, de 2010/09/14, exarado na Informação n.º 263/10/UPSB-UPMSP, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 64.º, n.º 5, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade;
- Nos artigos 68.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18/09 e 106.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que cometem ao Presidente da Câmara competência para ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas sem licença;
- Na subdelegação de competências efectuada pelo director municipal de Conservação e Reabilitação Urbana, concretizada pelo Despacho n.º 1/DMCRU/2010, publicado no *Boletim Municipal* n.º 841, de 1 de Abril de 2010;
- Na audiência prévia efectuada nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e do artigo 106.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, onde foram apresentadas alegações (Entrada n.º 4198/10/DMCRU), que após a sua análise e em resposta às mesmas se notificou a sociedade proprietária do imóvel de que:

- No que concerne à dificuldade expressa por parte da referida sociedade, em proceder à demolição, alegando que a mesma poderá dar origem a uma situação de violação de domicílio, não nos parece ser aceitável, porquanto são obrigações do locatário nos termos do artigo 1038.º do Código Civil - alínea b) facultar ao locador o exame da coisa locada; alínea e) tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pela entidade administrativa.

Nem a sociedade proprietária do imóvel referiu que haja qualquer oposição dos inquilinos à realização das mesmas, sendo certo que uma eventual existência de conflitos entre as partes no âmbito dos contratos celebrados deverão ser dirimidos em sede própria.

No âmbito do projecto de decisão, foram devidamente informados, conforme ponto 5 da Informação n.º 73/10/UPSB-UPMSP, «Informa-se, ainda, que a demolição poderá ser evitada se a obra for susceptível de ser licenciada ou objecto de comunicação prévia, ou se for possível a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis mediante realização de trabalhos de correcção ou alteração, nos termos do artigo 106.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual».

Contudo, até à presente data, não apresentaram, qualquer projecto para ser apreciado visando a regularização das obras consideradas de génese ilegal.

No que concerne às obras de conservação, é dever do proprietário de pelo menos uma vez em cada período de oito anos, realizar obras de conservação, devendo de igual forma o proprietário, *independentemente desse prazo*, realizar todas as reparações necessárias à correcção das más condições de segurança ou de salubridade e ainda a melhoria do arranjo estético, conforme estipula o n.º 1 do artigo 89.º do RJUE.

Compete aos proprietários promoverem activamente a conservação dos imóveis, garantindo desta forma a manutenção das condições de habitabilidade do edificado e suas fracções.

O grave estado de conservação do imóvel decorre de uma reiterada negligência do dever de conservação, embora a sociedade proprietária do imóvel o tenha adquirido em 2008, o facto é que até à presente data nada fizeram no sentido de conservação do edificado, pelo que se considera que as alegações apresentadas não alteram de facto ou de direito o projecto de decisão ora notificado, nem daí poderá resultar qualquer suspensão do procedimento.

4 - Deverão, ainda, executar as restantes obras necessárias para manter o edifício em bom estado de conservação, de modo a dar cumprimento ao dever estatuído no artigo 89.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12. Em conformidade com o disposto neste artigo, a edificação atrás identificada deveria ter sido objecto de obras de conservação pelo menos em cada período de oito anos, resultando o seu incumprimento directamente da lei (salienta-se que o diploma anteriormente em vigor - Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38 382, de 1951/08/07, já estabelecia no seu artigo 9.º a mesma obrigatoriedade).

5 - Para a execução das obras terão de dar cumprimento às condições gerais de licença constantes das alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *j)*, *l)*, *n)* e *u)* do n.º 1 do artigo 71.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL).

6 - Foram, ainda, notificados de que:

- Caso não cumpram, no prazo estabelecido, o determinado, será instaurado processo de contra-ordenação, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea *s)* do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - Informou-se, ainda, de que:

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem iniciadas as obras de conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 %, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 823, de 2009/11/26;
- O valor da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Reabilitados e em Reabilitação que não estejam localizados na área de aplicação do Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação (REARU) será minorada em 20 %, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 95/AM/2009;
- Os prédios urbanos objecto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 2 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Lisboa, em 2010/09/23.

A directora da UPSB-UPMSP,
(a) *Ana Nicolau*

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 74/2010

Cemitério de Carnide

Dá-se conhecimento aos interessados que, no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, a Câmara Municipal de Lisboa vai proceder à «cremação por iniciativa do Cemitério» dos restos mortais de:

- Joaquim Martins Ferreira - Inumado em 29 de Junho de 1996 - Registo n.º 878/1996.

Sendo o cendário o destino final das cinzas, de acordo com a Nota Interna (DIV/110/08/DMAU/DAEV/DGC).

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/06.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 75/2010

Cemitério de Carnide

Dá-se conhecimento aos interessados que, no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, a Câmara Municipal de Lisboa vai proceder à «cremação por iniciativa do Cemitério» dos restos mortais de:

- Valdemiro Leite Arteaga Souto Maior - Inumado em 6 de Maio de 1996 - Registo n.º 626/1996.

Sendo o cendário o destino final das cinzas, de acordo com a Nota Interna (DIV/110/08/DMAU/DAEV/DGC)

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/08.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 76/2010

Desocupação de jazigos municipais

Cemitério do Alto de São João

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento, aos interessados nos compartimentos de jazigo municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono:

IV	1364	2608	2875	2986
VI	1436	2610	2877	2989
VIII	1446	2611	2881	2990
IX	1470	2613	2882	2992
XIV	1480	2644	2883	2993
36	1492	2650	2885	2994
42	1512	2653	2888	2995
54	1576	2675	2890	2998
85	1578	2676	2891	3001
95	1667	2678	2892	3008
115	1684	2681	2894	3009
122	1687	2684	2895	3016
124	1691	2692	2900	3017
162	1849	2695	2902	3018
163	1883	2711	2903	3020
177	1902	2714	2904	3021
179	1910	2716	2905	3023
362	1918	2719	2906	3024
419	1962	2722	2911	3025
451	1972	2745	2914	3026
457	1983	2751	2918	3027
489	2214	2758	2919	3029
496	2226	2766	2920	3030
497	2292	2783	2922	3031
537	2303	2789	2924	3032
540	2319	2790	2927	3033
566	2322	2791	2931	3034
609	2326	2795	2933	3035
633/A	2344	2811	2941	3036
633/B	2355	2812	2942	3041
675	2363	2817	2944	3044
724	2400	2835	2948	3076
742	2436	2837	2952	3077
850	2447	2841	2954	3101
861	2465	2842	2955	3102
867	2468	2843	2956	3104
869	2469	2844	2957	3107
904	2470	2849	2959	3175
930	2482	2850	2965	3281
960	2498	2851	2969	
971	2508	2854	2973	
976	2542	2855	2974	
1089	2545	2859	2975	
1124	2573	2861 P.D.	2976	
1156	2574	2868	2979	
1174	2578	2869	2982	
1241	2582	2873	2984	

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/10.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 77/2010

Desocupação de ossários municipais

Cemitério do Alto de São João

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento, aos interessados nos compartimentos de ossário municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono:

3	1423	3089/A	4413	5585/A
81	1433/A	3089/B	4416	5585/B
144	1433/B	3102/B	4451	5639
188	1499	3154	4483	5686
209/A	1521	3221	4696	5698
209/B	1538	3474	4699	5757/A
212	1606	3488/A	4702	5757/B
214	1611	3488/B	4709	5793/A
218	1651	3511	4719	5793/B
226	1658	3546	4720	5835
294	1684/A	3586/A	4788	5850
370/A	1684/B	3586/B	4859	5862
370/B	1685	3668	4865	5953
457	1714	3765	4869	6139
499	1769	3797/A	4870	6216
510	2007/A	3797/B	4937	6301
553	2007/B	3846/A	4938	6324
554	2008	3846/B	4940	6343
570/A	2011	3859	4969/A	6362
570/B	2048	3876	4969/B	4206
653	2083/A	3882	4970	6368
656	2083/B	3963/A	4975	6454
730	2234	3963/B	5022	6484
737	2291	4065	5023	6514
773	2363	4090	5042	6598/A
810	2390	4097	5096	6598/B
911	2434	4169	5119	6611
1057	2498	4172	5131	6677
1077	2501	4213	5185	6680
1105	2536	4229	5218	6762
1132	2542	4241/A	5275	6780/A
1135/A	2572	4241/B	5299	6780/B
1135/B	2607	4306	5323	6782
1142/A	2622	4307	5331	6783
1142/B	2704	4311	5374	6829
1146/A	2707	4320	5437/A	6853
1146/B	2793	4324	3102/A	6860
1155/A	2838	4338/A	5461	6893
1155/B	2880	4338/B	5463	6903
1176	2883/A	4342	5467	6911
1319	2883/B	4354	5497	6912
1397/A	3064/A	4376	5533	6926
1397/B	3064/B	4377	5571	6934
1403	3073	4411	5573	6944/A
				6944/B

6957	8367/B	9985	12241/A	16260
4732	8388	10011	12241/B	16275
6962/B	8437	10012	12245	16412
6976/A	8446	10040	12337	16593
6976/B	8452	10058	12370/A	16604
6979	8454	10067	12370/B	16641
7075	8485	10082/A	12375	16648
7312	8490	10082/B	12427	16727
7314/A	8566	10084/A	12550	16775/A
7314/B	8647	10084/B	12558	16775/B
7324	8653	10165	12569	16778
7404/A	8669	10166	12578/A	16792
7404/B	8671	10292	12578/B	16830
7423	8680	10296	14682	16845
7435	8714	10355	14731	16875/A
7442	8719	10382	14788	16875/B
7502	8727	10463	14807	12097/A
7506	8767	10471	14826	17020/A
7527/A	8853	10541	14835	17020/B
7527/B	8862/ESQ	10563	9875	17130
7533	8875	10652	14873	17157
7574	8883	10661	14884	17159
7583	8925	8317	14877	17222
7600	8932	10721	14921	17314
7694	9003	10728	14974	17321
7747/A	6962/A	10757	14976	17401/A
7747/B	9222	10784	14984	17401/B
7792/A	9229/A	10830	15059	17410
5437/B	9229/B	10876/A	15118/A	17468/A
7694	9249/A	10876/B	15118/B	17468/B
7747/A	9249/B	11039	15135	17501
7747/B	9305	11056	15162	17646
7792/A	9312/A	11068	15166	17678
7792/B	9312/B	11111	15172/A	17680
7932	9335/A	11694	15172/B	17974
7936	9335/B	11720	15226	17997
7944	9428	11764	15247	17979
7946	9445	11805	15272/A	18081
7953	9603/A	11808	15272/B	18084
7955	9603/B	11858	15309	18101
7974	9618	11897/A	15408/A	18192/A
7979	9696	11897/B	15408/B	18192/B
8010	9697	11944	15512	18364
8016/A	9756	11961	15595	14841
8016/B	9757	11990/A	15612	18553
8038	9786	11990/B	15626	18670/A
8159	9800	12079	10718	18670/B
8160/A	9802	12081/A	15713	18678
8160/B	9809	12081/B	15749	18744
8188	9814	9035	15786	18775/A
8193	9836	12097/B	15938	18775/B
8213	9838	12131	15940	18829/A
8282/A	7792/B	12136/A	16119/A	18829/B
8282/B	9877	12136/B	16119/B	19040/A
8288	9907	12139/A	16120	19040/B
6367	9944/A	12139/B	16133	19128
8367/A	9944/B	12134	16135	19218

19311	22880	26763/B	28792/A	31404
19344/A	22888	26810	28792/B	28219
19344/B	22902	26860	28831	31417
19426	22988	26884	28858	31452
19532	23042	26997	25840/B	31527/A
19626/A	23049	27069	29012/A	31527/B
19626/B	23063	27310	29012/B	31636
19638	23333	21795	29037	31675
19711	23411	27336	29112	31764
19789	23506	27338	29189/A	31789/A
19808	18468	27400/A	29189/B	31789/B
19883	23817	27400/B	29257	31845/A
19989	23899	27403/A	29431	31845/B
15692	23920	27403/B	29486	31939
20267	24367	27414/A	29488	31942/A
20270	24188	27414/B	29498	31942/B
20276/A	24364	27416	29505/A	31962
20276/B	24526	27430	29505/B	31939
20283	24719	27488	29516	31942/A
20297	24804/A	27531	29620	31942/B
20312	24804/B	27600	29640	31962
20385	24923	27604/A	29679	31982
20387	25101	27604/B	29698	32033
20390	25184	27607/A	29709/A	32064
20397	25405	27607/B	29709/B	32156
20529	25424	27618	29739	32159
20618	25427/A	27671	29767/A	32246
20927	25427/B	27754	29767/B	32486
20938	25467/A	27761	29935	28991
21025	25467/B	27854	29937/A	32827
21027	25536/A	27884	29937/B	32828
21240	25536/B	27937	27331	33094
21332/A	25655/A	27948	30148	33330
21332/B	25655/B	28120	30151/A	33379
21437	25725	23614	30151/B	33412
21594/A	25742	28294	30211/A	33477
21594/B	25840/A	28304/A	30211/B	33504/A
21694	20204	28304/B	30302/A	33504/B
21713	26007	28332	30302/B	33558
21728	26030	28389	30395	33565
16925	26092	28397	30401/A	33680/A
21821	26194	28422	30401/B	33680/B
21887	26243	28431/a	30445	33688/A
21894/A	26296	28431/b	30482	33688/B
21894/B	26363/A	28439	30554	33784/A
21911	26363/B	28502	30763	33784/B
21981/A	26389	28513	30782	33791
21981/B	26480	28520	30840	33884/A
22012	26573	28524	30883	33884/B
22360	26584	28598	30948	33899
22366	26629/A	28604/A	30969	34008
22380	26629/B	28604/B	31058	34021/A
22460	26694	28616	31296	34021/B
22481	26714/A	28621	31307/A	34108
22750	26714/B	28622	31307/B	34114
22799	26747	28630	31400/A	30140
22873	26763/A	28758	31400/B	34325

34340	35342	38361/A	34127	41736
34342	36486	32496	40279	41774
34362	31407	38361/B	40331	41786
34831	36638	38513	40368/A	42044
34926	36689/A	38517	40368/B	42111
34940/A	36689/B	38539	40429	42198
34940/B	36692	38540	40511	42278
35054	36825	38826/A	40809	42280
35072/A	36881/A	38826/B	40821	42317
35072/B	36881/B	38851	40861/A	42319
35164	37218	39009	40861/B	42337/A
35183	37330	39010	40992	42337/B
35188	37335	39042	41044	42382
35289	37381	39123/A	41090	42563
35291	37587	39123/B	41229	42577
35427	37853	39156	41258	42738
35805	37860	39258	41329	42781
35821	38011	39399/A	41381	42825
35941	38185	39399/B	41516	
35949	38244	39453	41578	
35968	38331	39713	41711	
36081	38333	39799	41714	
36085	38342	40187	36497	

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/11.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 78/2010

Restos mortais não reclamados

Cemitério dos Olivais

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que, decorridos cinco ou mais anos sobre a data de inumação, expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado após a data da publicação do presente Edital.

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
15/01/2003	19/22-A
28/10/2003	21/22-A
02/01/2004	22/22-A
11/03/2004	23/22-A
05/01/2005	24/22-A

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/11.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 79/2010

Jazigo particular abandonado

Cemitério do Alto de São João

Nos termos do artigo 66.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, avisa-se o interessado no jazigo particular abaixo mencionado que deve regularizar a sua situação no prazo de 60 dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de ser considerada prescrita a respectiva concessão.

Na Secretaria do Cemitério serão prestados os esclarecimentos necessários.

Número		Nomes		Data de Inumação
Jazigo	Rua	Concessionários	Falecidos Inumados	
4581	20/36	Maria Sofia de Miranda	Amélia Henriqueta Rosaria Vieira	17/01/1919
			Alberto Jaime Borges de Miranda ou Alberto de Miranda	25/01/1921
			Adolfo Ernesto Bordalo	17/03/1922
			Maria Gabriela	17/03/1922
			Aida Coutinho Bordalo	17/03/1922
			Humberto Coutinho Melageiro	09/08/1924
			José Henrique Melageiro	01/11/1927
			Esequiel Pereira Coutinho	03/09/1935
			Sofia Amélia Coutinho Melageiro ou Sofia Coutinho Melageiro	13/11/1943
			Sara Melageiro de Miranda	06/01/1967
			Joaquim José Bordalo	07/01/1972
			Maria Sofia de Miranda	27/04/1985

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/11.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 80/2010

Desocupação de columbários municipais

Cemitério do Alto de São João

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento, aos interessados nos compartimentos de columbário municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

56/A	501
56/B	532
64	611
69	631
118	632
138	661
237	670
241/A	715
241/B	803
291	813
369/A	935
369/B	991/A
402	991/B
481	

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/12.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 81/2010

Restos mortais não reclamados

Cemitério dos Olivais

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que, decorridos cinco ou mais anos sobre a data de inumação, expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado após a data da publicação do presente Edital.

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
11/12/1987	1678/15
09/01/1993	4747/15
13/01/1993	4757/15
27/01/1993	4783/15
15/02/1993	4805/15
11/08/1998	1752/15
31/08/1998	1774/15
07/09/1998	1779/15
09/09/1998	1781/15
20/09/1998	1796/15
27/09/1998	1797/15
02/10/1998	1803/15
05/10/1998	1806/15
10/10/1998	1808/15
10/10/1998	1809/15
13/10/1998	1815/15
26/10/1998	1830/15
30/10/1998	1832/15
05/11/1998	1841/15
06/11/1998	1843/15
14/11/1998	1856/15
06/05/2004	1853/15
07/05/2004	1856/15
08/05/2004	1859/15
09/05/2004	1861/15
14/05/2004	1862/15
14/05/2004	1863/15
16/05/2004	1864/15
17/05/2004	1866/15
18/05/2004	1868/15

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
18/05/2004	1869/15
19/05/2004	1870/15
22/05/2004	1872/15
23/05/2004	1875/15
24/05/2004	1876/15
24/05/2004	1877/15
25/05/2004	1878/15
20/05/2004	1879/15
20/05/2004	1880/15
28/05/2004	1881/15
29/05/2004	1882/15
29/05/2004	1883/15
07/06/2004	1885/15
10/06/2004	1887/15
12/06/2004	1888/15
16/06/2004	1891/15
17/06/2004	1892/15
15/06/2004	1893/15
18/06/2004	1894/15
20/06/2004	1895/15
22/06/2004	1896/15
23/06/2004	1898/15
23/06/2004	1899/15
25/06/2004	1903/15
27/06/2004	1907/15
28/06/2004	1908/15
29/06/2004	1909/15
29/06/2004	1910/15
29/06/2004	1911/15
30/06/2004	1912/15

Data de Inumação	Nº Sepultura e Secção
01/07/2004	1913/15
01/07/2004	1914/15
01/07/2004	1915/15
02/07/2004	1918/15
02/07/2004	1919/15
01/07/2004	1920/15
06/07/2004	1923/15
03/07/2004	1924/15
09/07/2004	1925/15
09/07/2004	1926/15
10/07/2004	1927/15
18/07/2004	1934/15
18/07/2004	1935/15
19/07/2004	1937/15
20/07/2004	1938/15
22/07/2004	1939/15
24/07/2004	1944/15
01/07/2004	1945/15
26/07/2004	1947/15
27/07/2004	1948/15
29/07/2004	1950/15
02/08/2004	1953/15
05/08/2004	1956/15
06/08/2004	1957/15
10/08/2004	1960/15
13/08/2004	1963/15
14/08/2004	1964/15
15/08/2004	1965/15
15/08/2004	1966/15

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/12.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 82/2010

Covais a desocupar e anuidades em atraso

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, avisam-se as famílias dos falecidos em Agosto de 2005, inumados nas sepulturas abaixo mencionadas, de que devem comparecer nas Secretarias dos Cemitérios respectivos, para conhecimento das exumações a marcar em Setembro de 2010:

Cemitérios	Adultos		Menores	
Alto de S. João	4565	a	4664	
Prazeres	Sepultura nº 62 e 63 PSP			
Ajuda	4037	a	4076	
Benfica	9363	a	9465	765 a 771
Olivais	2352	a	2380	
Lumiar	3860	a	3911	
Carnide				

Os Serviços Cemiteriais não poderão ser responsabilizados pelo desaparecimento ou descaminho de valores que porventura tenham seguido à terra com os restos mortais (artigo 37.º, n.º 3 do RCM), no entanto, numa tentativa de recuperação, deverão declará-los na Secretaria, aquando da marcação das exumações.

Avisam-se também os interessados nos compartimentos de jazigos e ossários municipais, cujas anuidades estão em atraso, de que devem actualizar o respectivo pagamento. O não cumprimento dos prazos da modalidade de ocupação, implicará a desocupação dos aludidos compartimentos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do mesmo Regulamento.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2010/08/19.

O Presidente,
Por delegação,
O Vereador,
(a) *José Sá Fernandes*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 83/2010

Reunião Extraordinária

Faz-se saber que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, é convocada a Câmara para reunir extraordinariamente, no dia 29 de Setembro de 2010, às 9,30 horas, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

- 1 - (Vereadora Helena Roseta) - Apresentação do Relatório de Análise de Viabilidade Económica e Financeira da GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M.
- 2 - *Proposta n.º 552/2010* (Subscrita pelo Vereador António Monteiro) - Aprovar submeter à Assembleia Municipal a extinção da GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta.

3 - *Proposta n.º 300/2010* (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes) - Aprovar o Relatório do Conselho de Administração e Contas 2009 da GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta.

4 - *Proposta n.º 296/2010* (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes) - Aprovar o Plano de Actividades e Orçamento 2010 da GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta.

5 - *Proposta n.º 221/2010* (Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD) - Aprovar instruir o Conselho de Administração da GEBALIS no sentido de os respectivos Gabinetes de Bairro alternarem os horários de atendimento à população, nos termos da proposta.

Lisboa, em 2010/09/22.

O Presidente,
(a) *António Costa*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de Janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt